

ÍNDICE

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 AVISO DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
DECRETO Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ	6
LEI Nº 002/2022 - LDO 2023	6
LEI Nº 004.2022 -LOA 2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	11
PORTARIA Nº 018/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	12
PORTARIA Nº 019/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPL	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2023	12
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	12
PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	12
PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	13
PORTARIA N.º 006/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.	13
PORTARIA N.º 007/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023	13
PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	13
PORTARIA N.º 210/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 211/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022	14
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022	14
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
AVISO DE ERRATA	21
AVISO DE ERRATA	21
AVISO DE ERRATA	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
DECRETO Nº 85/2022	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	21
PORTARIA Nº003/2023/ADM/PREF.	21
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-DC/PMC	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	22
PORTARIA Nº 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	22
PORTARIA Nº 002/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	22
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	23
PORTARIA Nº 006/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	23
PORTARIA Nº 007/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	23
PORTARIA Nº 008/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	23
PORTARIA Nº 009/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	23
PORTARIA Nº 010/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	24
PORTARIA Nº 011/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	24
PORTARIA Nº 012/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	24

PORTARIA Nº 013/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	25
PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2023	25
PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2023	25
PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2023	25
PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301.1/2023/PE/SRP	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301.2/2023/PE018	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2023/PE018	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2023/PE018	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2023/PE014	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	27
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS , PREGÃO ELETRÔNICO - Nº002/2023.	27
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2021	27
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	28
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0501.2022.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021.	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0401.2023.13.002/2022PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0401.2023.13.002/2022PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº001.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº004.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº005.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021.	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº006.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº007.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021	35
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.	35
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.	35
PORTARIA Nº 001/2023-SEMUS.	36
PORTARIA Nº 003/2023-GP.	36
PORTARIA Nº 004/2023-GP.	36
PORTARIA Nº 005/2023-GP.	36
PORTARIA Nº 006/2023-GP.	37
PORTARIA Nº 007/2023-GP.	37
PORTARIA Nº 061/2022.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	37
EDITAL SEMED Nº 01/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	40
PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	41
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	41
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	41
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	41
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA	42
PORTARIA Nº01/2023 DE 12/01/2023 DISPÕE SOBRE A CONST. DA COMISSÃO DE PROC. ADMIN DISC. DO MUN. DE JOSELÂNDIA	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	43

AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SRP	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022	44
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - PA Nº 1083/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SRP	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PE/09/2022 - SRP	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/PE/09/2022 - SRP	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/PE/09/2022 - SRP	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/PE/09/2022 - SRP	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/20213/PE/44/2022 - SRP	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0405.01/2022.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0405.01/2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201026/2023	47
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201027/2023	47
CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023 - DISP Nº 006/2023	48
CONTRATO Nº. 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023 - DISP Nº 007/2023	48
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	48
PROCESSO N.º 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023	48
PROCESSO N.º 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023010	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023011	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023012	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023013	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023014	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023015	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023016	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	59
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.	59
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022.	60
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.	60
PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	60
PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	60
PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	60
PORTARIA Nº 12/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PORTARIA Nº 13/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PORTARIA Nº 14/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	61
PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	62
AVISO DE CANCELAMENTO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	63
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	63
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	63
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	63
EXTRATO DE CONTRATO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002,003,004,05/2023/CPL/PMSDM	64
PORTARIA DA CPL 2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	79
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR	79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023	80
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	80
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	81
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 04/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	96
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023-SRP-CPL	96
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL	96
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023	96
DECRETO Nº 01/2023-GABP	97
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-CPL/SRP	97
RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023	97
RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2023	97
RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2023	98
RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2023	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	98
DECRETO Nº 091/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	98
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01/2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	99
CONTRATO Nº. 004/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.	99
CONTRATO Nº. 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 – 12/2022.14 - PMT	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT	102
PORTARIA Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2023	102
PORTARIA Nº014 DE 12 DE JANEIRO DE 2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021.	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021.	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021	104
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	105

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o Senhor **HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO**, inscrito na receita federal com o nº 254.972.513-15, para exercer o cargo de confiança de **Diretor Geral da FAMEM**, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

Ivo Rezende Aragão
Presidente da FAMEM

Publicado por: **THIAGO SOARES PENHA**
Código identificador: **d7a34058ba339ceff1e507b53062203f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo Administrativo nº. 143/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara/MA, conforme quantidade e especificações constantes deste termo de referência, com data de abertura dia 26/01/2023, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cpalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 12 de janeiro de 2023

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO

Publicado por: **LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO**
Código identificador: **e7cc232c55e1e8f0531e1a23e53d84c1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1.266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 2.457/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2023, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e ainda os dias de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais e de interesse público.

I - Feriados e Pontos Facultativos Nacionais:

- 01 de janeiro - Domingo - **Confraternização Universal**
- 20 de fevereiro - segunda-feira - **Carnaval - (ponto facultativo)**
- 21 de fevereiro - terça-feira - **Carnaval - (ponto facultativo)**
- 22 de fevereiro - quarta-feira - **Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14:00h)**
- 07 de abril - sexta-feira - **Paixão de Cristo**
- 21 de abril - sexta-feira - **Tiradentes**
- 1º de maio - domingo - **Dia Mundial do Trabalho**
- 08 de junho - quinta-feira - **Corpus Christi**
- 07 de setembro - quinta-feira - **Independência do Brasil**
- 12 de outubro - quinta-feira - **Nossa Senhora Aparecida**
- 28 de outubro - sábado - **Dia do Servidor Público (ponto facultativo)**
- 02 de novembro - quinta-feira - **Finados**
- 15 de novembro - quarta-feira - **Proclamação da República**
- 25 de dezembro - segunda-feira - **Natal.**

II - Feriados Estaduais

- 28 de julho - sexta-feira - **Adesão do Maranhão à independência do Brasil**

III - Feriados Municipais

- 19 de maio - sexta-feira - **Aniversário da Cidade de Alto Parnaíba - MA**
- 29 de julho - sábado - **Dia do Evangélico**
- 08 de setembro - sexta-feira - **Padroeira da cidade (Nossa Senhora das Vitórias)**

IV - Pontos Facultativos Municipais

- 06 de abril - quinta-feira - **Quinta Feira Santa**
- 15 de agosto - terça-feira - **Adesão ao feriado da Padroeira de Santa Filomena - PI**
- 25 de agosto - sexta-feira - **Adesão ao feriado do Aniversário de Santa Filomena - PI**

Art. 2º - Será considerado recesso natalino o período compreendido entre 22 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, período no qual

poderá ser definido o sistema de revezamento de servidores por órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Exclui - se do ponto facultativo os serviços de natureza essenciais e de interesse público, mantendo-se inalteradas as atividades, como: Limpeza Pública, Iluminação Pública, Segurança, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Atendimentos de Urgência e Emergência no Hospital Municipal, Matadouro Público e congêneres.

Parágrafo Único - Obedecido o disposto no caput deste artigo, as Secretarias Municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 026aa5f604b3dd45074d651578db8027*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

LEI Nº 002/2022 - LDO 2023

LEI Nº 002/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de Araganã/MA., para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2023 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela

Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 6º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

I- manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;

II- acesso à moradia para as populações de baixa renda;

III- preservação e recuperação do meio ambiente;

IV- promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

V- organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

VI- desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

VII- preservação do patrimônio público;

VIII- diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

IX- conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;

X- reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;

XI- implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

XII- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;

XIII- pagamentos de sentenças judiciais;

XIV- manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;

XV- promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XVI- promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XVII- promoção de atividades culturais;

XVIII- promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XIX- promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XX- promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 7º Em consonância com o que dispõe a alínea "e", inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal desenvolverá sistema de controle de

custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários dispostos na - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES.

Art. 8º Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I- atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- expansão do número de contribuintes;
- III- atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

- I- autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15. Durante o exercício de 2023 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2023, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2023, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido no art. 16 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial.

Parágrafo único As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

Art. 19. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos nos arts. 16 e 17, retro.

Art. 20. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 21. O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei.

§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 22. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos;
- II- de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
- III- de emitir, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV- de divulgar, amplamente, inclusive na *Internet*, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Restos a Pagar do exercício de 2022, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

§ 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em Restos a Pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Serão consideradas para efeito de cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal, as despesas inscritas em Restos a Pagar.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 24. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo único. A Portaria poderá ajustar códigos e títulos das ações, desde que:

- I - não implique em mudança de valores e finalidade da programação;
- II - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e suas revisões;
- III - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação à classificação vigente.

Art. 27. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 28. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá efetuar ajustes no Plano Plurianual 2022-2025, decorrentes de reavaliação da realidade econômica e social do Município, devidamente demonstrada em relatório circunstanciado.

Art. 29. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 31. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2022, compor-se-á de:

I- mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320/64;

II- projeto de lei orçamentária;

III- tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

IV- demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

V- demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;

VI- descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

VII- quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 32. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

- I- sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II- sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III- sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV- quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 34. O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 O Poder Executivo deverá demonstrar anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a aplicação prevista para atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e ao inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 36. Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:

I- o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II- o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;

III- o orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre:

I- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- revisão das isenções de impostos e taxas;

III- compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV- atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI- concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

VII- imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 39. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 40. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 41. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 42. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades no município.

Art. 43. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Maranhão, em 21 de julho de 2022.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 6abcf4a3aefc2e296d943e129552314

LEI Nº 004.2022 -LOA 2023

LEI Nº 004/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araganã, para o exercício financeiro de 2023-LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresentou o seguinte Projeto de Lei, que aprovado pela Egrégia Câmara Municipal de Araganã/MA, o sanciono.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 69.806.676,64 (sessenta e nove milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município ARAGUANÃ e da Lei nº (INSERIR Nº), de (DIA) de (MÊS) de 2022, que define

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 69.806.676,64 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA VALOR
RECEITAS CORRENTES 73.021.929,08
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -3.741.080,19
RECEITAS DE CAPITAL 525.827,75
TOTAL GERAL 69.806.676,64

Parágrafo único: As receitas estimadas para o exercício 2023 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 69.806.676,64(sessenta e nove milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com o seguinte desdobramento:

I —no Orçamento Fiscal, em R\$ 52.389.360,56 (cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

II —no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.417.316,08 (dezesete milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos);

SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º. A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ORGÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL	
CÂMARA MUNICIPAL	1.028.694,31 0,00 1.028.694,31
GABINETE DO PREFEITO	516.172,72 0,00 516.172,72
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	1.034.092,25 0,00 1.034.092,25
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO,	
TURISMO, INDUSTRIA E COMER	7.270.263,65 0,00 7.270.263,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
FINANÇAS	70.018,68 0,00 70.018,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.311.741,91 0,00 4.311.741,91
F.U.N.D.E.B	30.232.925,85 0,00 30.232.925,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E	
SANEAMENTO	0,00 4.232.639,96 4.232.639,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S	0,00 11.034.627,23 11.034.627,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	0,00 703.789,80 703.789,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
FMAS	0,00 1.402.780,81 1.402.780,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
ABST. PECUÁRIA E PESCA	424.240,03 0,00 424.240,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	
TRANSPORTES E URBANISMO	3.062.415,83 0,00 3.062.415,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	
JUVENTUDE	250.111,81 0,00 250.111,81
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	
ADOLESCÊNCIA	0,00 16.780,28 16.780,28
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE	
INTERESSE SOCIAL - FMHIS	18.545,20 0,00 18.545,20
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL -	
FUNDEM	11.356,38 0,00 11.356,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	263.755,29 0,00 263.755,29
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	72.799,81 0,00 72.799,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
E RECURSOS HÍDRICOS	358.202,53 0,00 358.202,53
RESERVA DE CONTIGENCIA	3.339.838,96 0,00 3.339.838,96
SECRETARIA DE GOVERNO	124.185,35 0,00 124.185,35
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00 26.698,00 26.698,00
TOTAL GERAL	52.389.360,56 17.417.316,08 69.806.676,64

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante

abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I — até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II — da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III — da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I — atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II — atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III — atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV — para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V — incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário,

conforme o art. 35 da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

Art. 11. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas ;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c- Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 – Programa de Trabalho;

07 – Programa de trabalho do governo;

08 – Programa de trabalho do governo conforme vínculos;

09 – Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA., em 26 de dezembro de 2022.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 2035d9c2942ac4126e7b4a205b0a8dc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 516.230,00 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 7e87054b9f0b6573a3a3044ce48e784b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques

de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c47b65c638efa6dba02deb02761a7419

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 53275e0ccd60d1aecb2f269a0c9323b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 302.140,00 (trezentos e dois mil cento e quarenta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5140dac5c9a742881f4627126dcfb8aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d3de363dbb820476a01d22d23af359b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA



AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2023

PORTARIA Nº 018/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **JOSÉ ERIVELTON ALVES BEZERRA**, para o cargo de VIGIA, Símbolo CPE, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013, com lotação na Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 48b08aa262c5427868c25cbad7440d90

PORTARIA Nº 019/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **IVALDO NEVES CARVALHO**, para o cargo de VIGIA, Símbolo CPE, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013, com lotação na Câmara Municipal de Bacabeira-MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b9f22202e4e4d38ddbdea4fb2396e4d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, mediante seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, **objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Vias e Logradouros Públicos**, realizar-se-á no dia **31 de janeiro de 2023, às 14:30h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua: Benjamin Constant, s/n, Bairro: Centro, Cep: 65.233-000 - Bacurituba/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 10 de janeiro de 2023. Talyta Garreto dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 7a200a751a24e49bd3a937a215ca9f87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	Data/Hora de Abertura 27/01/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
-------------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa na área de saúde bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Balsas - MA.

Balsas - MA, 12 de janeiro de 2023. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: aa6030bdd344351543f47d9a4da749ac

PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

- I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, o (a) Sr. (a) ITAMARA CARINA DE SOUSA PAIVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 - II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
 - III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.
 - IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.
 - V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9dc400c8d35aaca14251b0bb361ae068

PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o (a) Sr. (a) VICTOR BARBOSA COELHO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 37a9ffa2a17c98b06d413175d4ab84f7

PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o (a) Sr. (a) GEDEAN DA SILVA LIMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e5679dc10269f6db487c78fa8e54f4a1

PORTARIA N.º 006/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o (a) Sr. (a) ALIACI CARREIRO DA SILVA JUNIOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação

e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 281cdb4eae974e59382b9734ff3a1667

PORTARIA N.º 007/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subcomandante da GMB, DAS-8, o (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, lotado (a) na Guarda Municipal de Balsas.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4d157a3cc5d12b990db9637aaefb2f2

PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2023, PARA DIVERSOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 001/2023, ficando assim composta.

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
01	Rodrigo Denardi	6325-2	Presidente
02	Karyne Fernandes Brito de Sousa	639-1	Membro
03	Miranda Teixeira Rego	6462-2	Membro

II - Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

III - Delegar competência ao Presidente da Comissão do Concurso Público Municipal para, de acordo com a conveniência e a necessidade dos trabalhos, designar outros servidores da Unidade para integrar a equipe de apoio/fiscalização.

IV - A presente Comissão encerrará os seus trabalhos e se dissolverá na data da publicação do resultado final do referido Concurso Público.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3104f94182b43d8abcf284c2059a7a22

PORTARIA N.º 210/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o (a) Sr. (a) DURVALINA LOPES DE SOUSA NETA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Dezembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 04a1e1c83c07c1db7f8527ca86ecabb3

PORTARIA N.º 211/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o (a) Sr. (a) JOSE RIBAMAR GOMES LIMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Dezembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a1f591ec8a0601dc05ebf688509fb8e8

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 1.543, de 31 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, os quais representarão esse Conselho pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2023:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Ivana Ferreira da Silva (titular) - RG nº 048804881213-6 SSP-MA
- Ilda Sodré Batista (suplente) - RG nº 516552953 SSP-MA
- Thâmara Sando de Lira (titular) - RG nº 14583072000-1 SSP-MA
- Maria Clarisse Silva (suplente) - RG nº 043563532011-5 SSP-MA

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- Samara Oliveira Costa (titular) - RG nº 1452701 SSP-DF
- Luiza Maria da Silva Amorim (suplente) - RG nº 024625072003-7 SSP-MA

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- Luana Assunção de Brito (titular) - CPF 012.446.163-89
- Bento Ribeiro de Sousa Junior (suplente) - CPF 016.998.783-

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- Moisés dos Santos Ortegá (titular) - CPF nº 620.264.963-15
- Luiza Lima de Souza (suplente) - CPF nº 705.876.473-53

V - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- Fernando José Gonçalves (titular) - RG nº 911641980 SESEP-MA
- Mônia Gleiva Quixabeira de Alencar (suplente) - RG nº 0146397120003 SESP-MA
- Iolene Nunes da Silva (titular) - RG nº 18475172001-7 SSP-MA
- Genilda Martins Lima (suplente) - RG nº 013043361999-8 SESP-MA

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- Raimundo Santana Borges do Nascimento (titular) - CPF nº 63342566-04
- Roberval Gomes Barbosa (suplente) - CPF nº 029332983-41
- Maira Costa Neto (titular) - RG nº 038217842009-0 SSP-MA
- Maria da Paixão da Conceição (suplente) - RG nº 035274432008-5 SSP-MA

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS:

- Teresinha Martins Silva Bonfim (titular) - CPF nº 395.599.473-20
- Raimundo Dias dos Reis (suplente) - CPF nº 559.956.242-53

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BALSAS:

- Eanes Araújo Silva (titular) - CPF nº 908.719.873-68
- Luce Helena Nunes de Sousa (suplente) - CPF nº 280.622.803-49

055/2018

IX - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE BALSAS:

- Aldelúcia Martins Cardoso Guimarães (titular) - RG nº 123.601-3
- Fernanda Correia de Lima Almeida (suplente) - RG nº 035.284.492.008-4
- Janilde Dias do Val (titular) - RG nº 050201902013-1 SSP-MA
- Dailson Vieira Santos (suplente) - RG nº 047229882013-4 SSP-MA

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- Francarlos Albuquerque Loiola (titular) - CPF nº 652.560.503-20
- Miraneide Reis Santos (suplente) - CPF nº 024.682.623-10

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9d71b0f9f458aa5fcb31b768577e4314

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018 - SEFIN, referente a Concorrência Pública nº 007/2017. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.935.353/0001-71**. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do **Contrato nº 055/2018**, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PRAZO E VALOR:** O presente Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/01/2023**, com término previsto para **31/12/2023**, conforme Cláusula Terceira do Contrato, com cláusula resolutiva até a conclusão da licitação oriunda do Processo Administrativo nº 18537/2017. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.726.020,90 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, vinte reais e noventa centavos)**. **DOTAÇÃO:** 04.122.0024.2-011. 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Luis Henrique Pinheiro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 66520dea8e6a759dfd752841a87abd0d

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal De Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Benedito Leite, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA**, estabelecida à Avenida José Cavalcante, nº10, Centro, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.307/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 194010880 neste ato representada pelo Sr. Pedro Alcântara Leite Cortez, brasileiro, portador do documento RG. nº. 293.865 SSP/PI e CPF. nº. 151.893.503-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º.../2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1º) URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA, estabelecida à Avenida José Cavalcante, nº10, Centro, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.307/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 194010880 neste ato representada pelo Sr. Pedro Alcântara Leite Cortez, brasileiro, portador do documento RG. nº. 293.865 SSP/PI e CPF. nº. 151.893.503-63

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Gasolina comum	litro	Petrobrás	60000	5,67	340.200,00
2	Gasolina comum (Cota reservada conforme Lei Complementar nº123/02).	litro	Petrobrás	20000	5,67	113.400,00
3	Óleo diesel S10	litro	Petrobrás	90000	7,31	657.900,00

4	Óleo diesel S10 (Cota reservada conforme Lei Complementar nº123/02).	litro	Petrobrás	30000	7,31	219.300,00
total						1.330.800,00

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEDITO LEITE/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA;

Subcláusula terceira - O prazo para entrega dos produtos/serviços objeto deste instrumento será de pronto atendimento a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

Subcláusula quarta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor.

Subcláusula sétima - O prazo de prestação dos serviços estabelecido, é improrrogável, sob pena de aplicação de sansão, os serviços deverão ser entregues em condições seguras de uso.

Subcláusula oitava - Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Subcláusula nona - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues.

Subcláusula décima - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos serviços registrados.

Subcláusula décima primeira - Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será obrigada prestar os serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

Subcláusula décima segunda - O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Subcláusula décima terceira - Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula oitava - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento do objeto será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do objeto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante

ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **imediatamente** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, do serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do objeto com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Benedito Leite as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

Subcláusula sétima - A BENEFICIÁRIA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

- a. Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Serviços;
- b. Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

Subcláusula oitava - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

CLÁUSULA QUINTA

- SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa dos serviços será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Subcláusula primeira - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os serviços irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos serviços, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:
 - A. Dar início aos serviços no prazo de cinco dias após o recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
 - B. Entregar os serviços no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.
 - C. Substituir os serviços reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
 - D. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - F. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Municipal**;
 - G. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
 - H. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
 - I. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
 - J. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
 - L. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - M. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
 - N. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
 - O. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
 - P. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - Q. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
 - R. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e

- obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- S. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os serviços;
 - T. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - U. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - V. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - W. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
 - X. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - Y. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes .

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a)** emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c)** receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d)** atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e)** notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j)** propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;
- k)** fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b)** cópia da Nota de Empenho;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais e na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos, junto à **Fazenda Estadual**;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, e integram a mesma, na condição de partícipes, os órgãos a seguir:

Nº DE ORDEM	
1.	Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º011/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA**, estabelecida à Avenida José Cavalcante, nº10, Centro, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.521.307/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 194010880; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 12 de janeiro de 2023.

Pela Administração:

Município de Benedito Leite-MA

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

URUÇUÍ DERIVADOS DE PETRLEO LTDA

Pedro Alcântara Leite Cortez

RG nº: 293.865 SSP/PI

CPF nº: 151.893.503-63

FORNECEDOR.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e6505c8c8208b408dfdd35460e22d57f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Adm: Nº 034/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 011/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica Empresas vencedoras valor total: R\$1.330.800,00 (um milhão e trezentos e trinta mil e oitocentos reais): **URUCUI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (05521307000151)

com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$1.330.800,00 (um milhão e trezentos e trinta mil e oitocentos reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 12 de janeiro de 2023.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c0d919f021a0d2486b2ef48753bdfbdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 033/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 02 de janeiro de 2023, Ano XVII, nº 2934, pag. 16:

Onde se lê: VALOR UNITÁRIO R\$ 3.139.444,00, VALOR TOTAL R\$ 3.139.444,00 E VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 3.139.444,00 .

Leia-se: VALOR UNITÁRIO R\$ 3.129.444,00, VALOR TOTAL R\$ 3.129.444,00 E VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 3.129.444,00.

Buriti, 12 de janeiro de 2023. Publique - se

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 808925cfc6e7764d22cd99ee5818b931

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 03 de janeiro de 2023, Ano XVII, nº 3013, pag. 7:

Onde se lê: VALOR UNITÁRIO R\$ 3.139.444,00, VALOR TOTAL R\$ 3.139.444,00 E VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 3.139.444,00 .

Leia-se: VALOR UNITÁRIO R\$ 3.129.444,00, VALOR TOTAL R\$ 3.129.444,00 E VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 3.129.444,00.

Buriti, 12 de janeiro de 2023. Publique - se

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0c97445c10afc5ceeed20bb4c3bf531e

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 033/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 06 de janeiro de 2023, Ano XVII, nº 3016, pag. 10:

Onde se lê: VALOR REGISTRADO R\$ 3.139.444,00 .

Leia-se: VALOR REGISTRADO R\$ 3.129.444,00.

Buriti, 12 de janeiro de 2023. Publique - se

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 69534e594da81771f50a1b2309eb4eee

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 85/2022

DECRETO Nº 85/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora, **ALDA LUCIA COELHO**, inscrito no CPF sob o Nº 292.420.023-72, do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A presente exoneração ocorre a pedido da servidora subscrita, haja vista que a mesma atualmente exerce cargo inacumulável.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c981595bd96b62c9984ba78b5dbc2e97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº003/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº003/2023/ADM/PREF.

“Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações administração direta e indireta do Município de Carolina no período que especifica e dá outras providências.”.

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações administração direta e indireta do Município de Carolina.

- **Pregoeiro:** Amilton Ferreira Guimarães;
- **1º Membro:** Luiz Carlos França;
- **2º Membro:** Juliana Duarte Bavaroski;
- **Suplente:** Kátia Lima Vilas Boas Silva.

Art. 2º - O responsável pela solicitação e especificações técnicas do objeto licitado, quando necessário e diante da complexidade do objeto, comorá a equipe de apoio do pregoeiro, mediante convocação da autoridade competente.

Art. 3º - Ao pregoeiro e equipe de apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, em especial à Lei Federal nº 10.520, de 17 de 2002, e aplicar, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O pregoeiro fica autorizado a expedir e assinar edital, bem como outros documentos que se fizerem necessário para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.

Art. 5º - Fica assegurado ao pregoeiro a faculdade de convocar servidor ou requerer informações que se fizerem necessário para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.

Art. 6º - As decisões do pregoeiro serão homologadas pela autoridade requisitante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2023.

Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da de Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 726a6de6395e2b1e7907742280a179a2

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d7244a5c3933328ba89c4d95ffca5477

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
019/2022-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2022-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretário Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.374.053/0001-84**, estabelecida na **Rua Aluizio Nunes Costa, nº 842, Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, CEP 87.070-774, Maringá/PR**, representada por **PAULO ZIOBER JÚNIOR, CPF nº 635.551.409-06**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo de prazo de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, tipo academias ao ar livre para a terceira idade, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 039/2021-SRP**, gerenciada pela **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Parnamirim/PR**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo 202125325. PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022.** Carolina/MA, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 16c4005b29cd14a3efbdc248ed772f07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a Sra. **GABRIELLA MENDES MENEZES**, RG nº 0336556720075 SSPMA e OAB/MA nº 20050, do cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta do Município de Cedral/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ROGERIO ALVES DA SILVA**, CPF nº 428.232.693-04 e OAB/MA nº 4.879, para o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município de Cedral/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: c413a649222f2cefc436f24adbf891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.272.244/0001-26**, localizada na Avenida da Universidade Nº13- Cohafuma, São Luís- MA CEP: 65070-650. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.112.049,75 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 EDUCAÇÃO. 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 0306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.552 0 0-200 004. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 058460912016-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, representante legal, portador do RG

nº 15101212000-7 Gejuspc/MA, e do CPF n.º 026.927.893-18, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 3ce6a01b6625c446279b90d91393e471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 006/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 006/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **DIAS SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.230.103/0001-20, com o período de vigência de: **05/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 78b2eae433f866d6f1edc13b355250af

PORTARIA Nº 007/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **E. DE N. SOUZA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 04.634.480/0001-01, com o período de vigência de: **05/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 87ad84bc81df0b2d3bb6008ab2b60da0

PORTARIA Nº 008/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 32.879.479/000174, com o período de vigência de: **05/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6f46dc18f715353be6cf0c0863541288

PORTARIA Nº 009/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 06.302.148/0001-67, com o período de vigência de: **05/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: b20f63c9db6d3c0e12e0559c5529e677

PORTARIA Nº 010/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010/2023/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **W.A.COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.464.613/0001-10, com o período de vigência de: **05/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: e826860181b625668fed63d2e3b770b2

PORTARIA Nº 011/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - SEMED**, originário do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº 008/2022 - CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS)**, inscrita no CNPJ: 32.076.778/0001-70, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: d7b2852b855747fb18c8842ddd19ffa7

PORTARIA Nº 012/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 012/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 011/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL/DP, sob o Sistema de Registro de Preços nº 027/2022 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA**, celebrado com a empresa **JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI)**, inscrita no CNPJ: 43.335.309/0001-45, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d59af7906256411964b6aee7ad0438f8

PORTARIA Nº 013/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/SEMED, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 012/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 010/2022 - CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II)**, inscrita no CNPJ: 22.531.146/0001-04, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 09/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 64cd17baadbb8514ce231e4878017b16

PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 015/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0112.001/2022 - SEMAS, Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A.R.C. GONZAGA - ME**, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fa03a9586e828e6f0226b3a3ff0be1d4

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 016/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS)**, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6835b5212666d395326ed81d568885d2

PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 017/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA JOAO F. P. FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bf8f9997dc2fe388fda7477dd8982cb9

PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 018/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II)**, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 09/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5e76cbb3e00f75d13ad0a8f60acd18d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301.1/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-018/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 972.168,54 (novecentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12 361 0021 2066 0000 Manutenção do Transporte Escolar - Recurso do Estado; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12.361.0021.2069.0000 - Manutenção do PNTE/FNDE; 12.361.0021.2065.0000 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 03 de janeiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a5c897472cb6d24d98bb84c16166b305

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301.2/2023/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 018/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 715.408,50 (setecentos e quinze mil, e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020221 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0024 2146 0000 Manut. e Func. da sec. Municipal de Saúde; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 10 301 0024 2079 0000 - Manut. e Func. do Prog. Agentes Comunitarios de Saude - PACS; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA, 03 de janeiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c5ce78189996667feb36b20e4e767a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2023/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 018/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 709.536,00 (setecentos e nove mil, e quinhentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a); 04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 25 752 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS; 25 752 0016 2051 0000 Manutenção e Ampliação dos Serviços

de Iluminação Pública; 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; 20 605 0010 2030 0000 Apoio e Manutenção de Ações p Fortalecimento Agric. Familiar; 20 605 0010 2031 0000 Atividade de Apoio a Produção e Comercialização da Piscicult; 20 605 0011 2032 0000 Atividade de Apoio aos Pequenos Criadores; 20 606 0010 2029 0000 Apoio e Manutenção para Implantação de Quintal Produtivo; 20 606 0010 2170 0000 Fortalecimento da Patrulha Agrícola; 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NAT; 18 122 0003 2132 0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 54d8625f7440c89acae6dd47c4cc9887

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2023/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-018/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 51.912,00 (cinquenta e um mil, e novecentos e doze reais). VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMA5; 08.243.0026.2147.000 - Manut e Fincionamento do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2096.000 - Manut das atividades dos Serviços Proteção Social Básica; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA, 03 de janeiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 416a6d9b613f2f88f452584ad5939ca3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2023/PE014

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.425.303/0001-29; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, e quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10

302 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 302 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 304 0024 2085 0000 Manut da Vigilância em Saúde; 10 122 5018 6500 000 Manut. Das Ações de Combate ao COVID; 10 301 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA, 12 de janeiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 48937d343db490a50d21a10d426265fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS , PREGÃO ELETRÔNICO - Nº002/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº002/2023	Data/Hora de Abertura 31/01/2023 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de parcelado de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de janeiro de 2023. Domingos Augusto de Oliveira Junior - Pregoeiro.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 85b9cd208b1d93b77d4c9cbd572faa48

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA DIPLAN CONSTRUTORA LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a

empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.858.510/0001-22, localizada na Avenida José Sarney, nº 500 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Wesley Araújo Casemiro, inscrito no RG nº 000113702999-1 SSP MA e CPF nº 019.299.293-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **122/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2021** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF nº 19.858.510/0001-22

Wesley Araújo Casemiro

CPF nº 019.299.293-74

Representante Legal da Empresa

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UNID	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS		
01	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Truckado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	JND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	12	R\$ 90.000,00		
VALOR TOTAL R\$							R\$ 90.000,00		

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f3f7fd96efe84a51c77402505892f584

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 -- FUNASA, conforme projeto básico. Empresa vencedora RAVA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº17.322.161/0001-02, com o valor de R\$ 320.945,37 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: ce4195179d29fb741041f6174be6528d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 21/11/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETS LTDA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

RUA SÃO SEBASTIAO Nº 10

BAIRRO - VILA ZE HENRIQUE

BURITI BRAVO - MA, CEP: 65.685-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 11 de janeiro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 81481e182dd31cc045d2d3ce869a2f66

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.002/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 042/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para a manutenção de poços artesanais para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA, Localizada na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 218, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50. **REPRESENTANTE:** ITHAMAR DA SILVA MELO, RG: 0400232720102-SESP MA, CPF: 606.327.413-84. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 866.592,90 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA . ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA. ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO. ELEMENTO 3.3.90.39 551 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA. FONTE RECURSO 1500 Recursos de Impostos não vinculados. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2f4d65819460340e80de60e938a721a4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 013/2022**, para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Rua 15 de Novembro localizada no Bairro Piauí, na Sede do município de Fortuna/MA, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETPS LTDA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

RUA SÃO SEBASTIAO Nº 10

BAIRRO - VILA ZE HENRIQUE

BURITI BRAVO - MA, CEP: 65.685-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ORD.	SERVICOS	PRAZO	VALOR
1	Prestação de serviços de Revitalização da Rua 15 de Novembro localizada no Bairro Piauí, na Sede do município de Fortuna/MA	05 (cinco) meses	R\$ 1.098.037,69
TOTAL			R\$ 1.098.037,69

Fortuna (MA) em 11 de janeiro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2ae28bf960b15aea0343998ff89b2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0901.2023.13.1.007/2022. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:**Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP:65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.105,52 (quatorze mil cento e cinco reais E cinquenta e dois centavos) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária. 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func.da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação- CPF: 818.386.463-53.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d9f919d1736dccc7f056524b7ba64c1b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0401.2023.13.002/2022 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:**Fornecimento Água Mineral (Galão 20 Litros), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:**04/01/2023 **CONTRATADO:**A. P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 30.670.462/0001-87 **REPRESENTANTE:** Ana Priscylla Assunção Araújo CPF: 003.322.823-09. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:**31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e9e42680a91d74b1a69be72696795844

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** F L DE S MARINHO - ME FRUTARIA MARINHO, CNPJ:17.335.253/0001-19, Rua Rui Barbosa, 01, Centro, Gonçalves Dias MA, CEP:65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leandro De Sousa Marinho, portadora do CPF: 881.719.063-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.074,05 (vinte e nove mil e setenta e quatro reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manutenção e Fund. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00.. Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 92a4d5f3e1c6ed52a7c4724c28d6df38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP:65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jaílson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.878,09 (dezesete mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração- CPF: 016.959.923-00.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cd671e5880f821316ab7efda2f3e966e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de administração. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME, CNPJ n.º 27.031.455/0001-20 Rua Nereu Ramos, Gonçalves Dias- MA - CEP: 65.775.000. **REPRESENTANTE:** Raysa dos Santos Oliveira, portador do CPF n.º 076.531.113-51 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Administração Unidade ORÇAMENTÁRIA.06.01 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4a4bd179dafa59cd6ab12b57dc55ec6f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0501.2022.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0501.2022.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** F L DE S MARINHO - ME FRUTARIA MARINHO). CNPJ:17.335.253/0001-19, Rua Rui Barbosa, 01, Centro, Gonçalves Dias MA, CEP:65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leandro De Sousa Marinho, portadora do CPF: 881.719.063-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.382,70 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto -CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d4b34cb3011f76670b3e0233f534c473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.927,50 (Noventa e quatro mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade

Orçamentária...23.07Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012...Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30. 00.. Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3c7b1639bd0a65c45f65d3920da3bf75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP:65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jaílson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.009,02 (vinte e quatro mil e nove reais e dois centavos) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 15.122.0002.2.023 Manutenção e func. da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb.3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José da Silva Leite Secretário Municipal de Infraestrutura- CPF: 841.531.643-72.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3ac150351544f2eb51437c3b7fd488a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME, CNPJ n.º.27.031.455/0001-20 Rua Nereu Ramos, Gonçalves Dias- MA - CEP: 65.775.000. **REPRESENTANTE:** Raysa dos Santos Oliveira, portador do CPF n.º 076.531.113-51 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO:** ORGÃO.20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0058.2040. Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 340ea5ac5b6eed1d68e7b3b7f73e491c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento Água Mineral (Galão 20 Litros), Para Atender As Necessidades Do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022 **CONTRATADO:** A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 30.670.462/0001-87 **REPRESENTANTE:** Ana Priscylla Assunção Araújo CPF: 003.322.823-09 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manut. da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto-CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4cfb12525152b77c451250396c64f314

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** F L DE S MARINHO - ME (FANTASIA: FRUTARIA MARINHO). CNPJ:17.335.253/0001-19, Rua Rui Barbosa, 01, Centro, Gonçalves Dias MA, CEP:65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leandro De Sousa Marinho, portadora do CPF: 881.719.063-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 116.296,20 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30. 00.. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 05/01/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves -CPF: 036.599.713-75. Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 26c64b3d495ceb901fa7e3755c0fb553

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0601.2023.13.1.031/2021PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação (Fundeb). **DATA DA ASSINATURA:**06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 142.956,04 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão.21Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica Unidade Orçamentária.... 21.01 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53- Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4383dd21ad4f41f7b08d340fbc132fed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO** Fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME, CNPJ n.º.27.031.455/0001-20 Rua Nereu Ramos, Gonçalves Dias- MA - CEP: 65.775.000. **REPRESENTANTE:**Rayssa dos Santos Oliveira, portador do CPF n.º 076.531.113-51 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) **DOTAÇÃO:**ORGÃO08Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.08.01 Secretaria Municipal de Educação 12.361.0020 2.012 Manut. Funcionamento da Sec. Educação 3.3.90.30. Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 88182f902d4bba3eec03c6f861ba54a9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0401.2023.13.002/2022PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0401.2023.13.002/2022PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**Fornecimento Água Mineral (Galão 20 Litros), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**04/01/2023 **CONTRATADO:**A. P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 30.670.462/0001-87**REPRESENTANTE:**Ana Priscylla Assunção Araújo CPF: 003.322.823-09 **VALOR DO CONTRATO:**3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária23.08Secretaria Municipal de Saúde10.122.0002.2.010Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde3.3.90.30.00Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves-CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fe58b8aac875313ea86975774c5e612a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0501.2023.13.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:**05/01/2023. **CONTRATADO:** F L DE S MARINHO - ME FRUTARIA MARINHO, CNPJ:17.335.253/0001-19, Rua Rui Barbosa, 01, Centro, Gonçalves Dias MA, CEP;65.775-000.**REPRESENTANTE:** Francisca Leandro De Sousa Marinho, portadora do CPF: 881.719.063-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.382,70 (dezenove mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).Órgão... 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária...20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040...Manut. e Fund. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota-CPF: 950.320.533-68. Secretário Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 132c557ff2ece825aea304d5d85ade2e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1001.2023.13.010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:**Fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**10/01/2023.

CONTRATADO: RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME, CNPJ n.º.27.031.455/0001-20 Rua Nereu Ramos, Gonçalves Dias- MA – CEP: 65.775.000. **REPRESENTANTE:** Raysa dos Santos Oliveira, portador do CPF n.º 076.531.113-51 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO:** ORÇÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.006. Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7b8e24c21b2a7fee3233662242ef12e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento água mineral (galão 20 litros), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2023 **CONTRATADO:** A. P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 30.670.462/0001-87 **REPRESENTANTE:** Ana Priscylla Assunção Araújo CPF: 003.322.823-09 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves-CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 063b2b1b6e66df7ca5dbd372dd30618e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.262,83 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária. 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2. 010. Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde - CPF: 036.599.713-75

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5288a3dcf67b675ab77e0b2354c756d1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento Água Mineral (Galão 20 Litros), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2023 **CONTRATADO:** A. P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 30.670.462/0001-87 **REPRESENTANTE:** Ana Priscylla Assunção Araújo CPF: 003.322.823-09 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a4dcc8f05559760521c42645d539d217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.948,21 (dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária. 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006. Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde - CPF: 036.599.713-75

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 301743208d070cb6602b585754b4b40b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.0401.2023.13.002/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento Água Mineral (Galão 20 Litros), Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2023 **CONTRATADO:** A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 43, CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000 CNPJ: 30.670.462/0001-87 **REPRESENTANTE:** Ana Priscylla Assunção Araújo CPF: 003.322.823-09 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristine Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 37b2e6748774fd31ed4b97bb91056646

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.086,38 (oito mil oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - Secretária Municipal de Assistência Social - CPF: 950.320.533-68.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 539d303e67290c2524ade032551e90b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 189.472,04 (Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f30c2e7fd342ba7c1570a418e88a0be1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.058,33 (sessenta e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária. 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010...Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00.... Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8bad6eb7c62d06bc839269681cf6065f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de

materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 93.573,99 (noventa e três mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...19Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária.....19.01Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.. Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00... Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a1d8ce8b700efb16004e48b72ccd8c7d

EXTRATO DE CONTRATO Nº006.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº006.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.100,81 (quarenta e oito mil e cem reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade orçamentária.....23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026...Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, - CPF:950.320.533-68 - Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: Ofed9886a09aec283ed7f5eb20dea22d

EXTRATO DE CONTRATO Nº007.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº007.0601.2023.13.1.031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 04.941.667/0001-40, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo - CPF - 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.186,99 (setenta e dois mil e centro e oitenta e seis reais e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...20Fundo Municipal de Assistência Social Unidade orçamentária...20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist.Social e Des. Humano 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, - CPF:950.320.533-68 - Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2c7eb961e8416285572db2276885a3c6

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:**Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.**CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP:65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jaílson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.842,69 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota -Secretária Municipal de Assistência Social - CPF:950.320.533-68.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a89d134b445f268210b7fafdb39f6a72

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0901.2023.13.1.007/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:**Fornecimento de materiais hidráulicos e tintas para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** J FEITOSA DA PAZ ME - CASA PAZ, CNPJ n.º 05.935.654/0001-20 Rua Rui Barbosa, Gonçalves Dias - MA - CEP:65.775-000 **REPRESENTANTE:** Jaílson Feitosa da Paz, portador do CPF n.º 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.720,79 (vinte e um mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manut. da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação- CPF: 818.386.463-53.

PORTARIA Nº 001/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 001/2023-SEMUS de 11 de JANEIRO de 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. O Senhor (a) **Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Joelmir Ferreira Sousa, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luís - MA, em virtude do transporte da paciente: **Luiza Felina dos Reis, no hospital Nina Rodrigues**, que ocorrerá no período de 11 de janeiro de 2023. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d127aa7bb73634b23743c76f13424831

PORTARIA Nº 003/2023-GP.

PORTARIA Nº 003/2023-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE: Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução no Ano-2023, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO LISTADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Valdenira Fernandes Dias Oliveira	095.303.043-15
Fiscal	Luís Lopes da Silva Neto	250.645.253-20

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 4º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 12 de Janeiro de 2023. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** **CIÊNCIAS:** **Fiscal:**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1ae075872ce302b51ae293762fad6d0d

PORTARIA Nº 004/2023-GP.

PORTARIA Nº 004/2023-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE: Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução no Ano-2023, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO LISTADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	FABIANA GOMES DE SOUSA	026.356.273-55
Fiscal	PAULO HENRIQUE LIMA BEZERRA	416.123.758-80

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 4º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 12 de Janeiro de 2023. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** **CIÊNCIAS:** **Fiscal:**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 04cf5692851ee56a4fd3ab35ed1324db

PORTARIA Nº 005/2023-GP.

PORTARIA Nº 005/2023-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE: Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução no Ano-2023, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO LISTADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Régina Barbosa Marinho Cruz	466.455.943-72
Fiscal	Paulo Victor Araújo de Sousa	000.660.712-83

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 4º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 12 de Janeiro de 2023. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** **CIÊNCIAS:** **Fiscal:**

Fiscal:

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1f4cbe83160b1c70f2c7342830cc092e

Dias/MA, 12 de Janeiro de 2023. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**
CIÊNCIAS: Fiscal:

Fiscal: _____

PORTARIA Nº 006/2023-GP.

PORTARIA Nº 006/2023-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, RESOLVE: Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução no Ano-2023, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO LISTADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	Dranalina Silva de Sá	053.375.803-37
Fiscal	Vaneide da Silva Bruno	051.123.393-06

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 4º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 12 de Janeiro de 2023. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**
CIÊNCIAS: Fiscal:

Fiscal: _____

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: e42fe976696cad5d3029303a2468277c

PORTARIA Nº 007/2023-GP.

PORTARIA Nº 007/2023-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, RESOLVE: Art. 1º - Designar, o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução no Ano-2023, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO LISTADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO	611.157.513-95

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 4º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: beadd0d470a6a09099910edcc61723d1

PORTARIA Nº 061/2022.

PORTARIA Nº 061/2022 de 01 de DEZEMBRO de 2022. "Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor **ALEXANDER DA CUNHA ALVES, CPF nº 608.419.393-57, RG 025905962003-4, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.****

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a5433a8b89ffa9817868549a1092f2c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL SEMED Nº 01/2023

MATRÍCULA ESCOLAR 2023
EDITAL SEMED Nº 01/2023

Estabelece as Diretrizes para matrícula e renovação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Governador Eugênio Barros/MA para o ano letivo 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos no Ensino Infantil, Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental na Modalidade EJA da Rede Municipal para o ano letivo de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal /1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, Lei Federais nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, a Resolução CNE/CEB Nº 01/2010, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros/MA; conforme Resolução Nº 43/2010.

FICA ESTABELECIDO:

Diretrizes de matrículas das escolas da Rede Municipal de ensino contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA/ano letivo 2023.

1. Apresentação

1.1. O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se



encontram em idade escolar, inclusive os que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria e às pessoas com necessidades educacionais especiais que se encontram fora da rede de ensino.

1.2. No Ensino Fundamental de nove anos de duração/EF - 9 anos a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais, sendo que o primeiro, o segundo e o terceiro anos, que atendem crianças de 6 a 8 anos de idade são considerados o 1º Ciclo de Aprendizagem que tem como principal objetivo alfabetizar os alunos.

1.3. A implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos, na Rede Municipal de Ensino de Governador Eugênio Barros/MA, iniciou, com a oferta simultânea do Ensino Fundamental de 8 anos e de 9 anos de duração.

2. Em 2023 a Rede Municipal de Ensino oferecerá o Ensino Fundamental de 9 anos de duração com a transversalidade da Educação Especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme quadro abaixo:

1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO 7º ANO 8º ANO 9º ANO
06 ANOS 07 ANOS 08 ANOS 09 ANOS 10 ANOS 11
ANOS 12 ANOS 13 ANOS 14 ANOS

2.1. Considera-se o dia 31 de março do ano letivo em curso para a definição da idade no ato da matrícula. Cabe ressaltar que para o aluno (a) já ingressado e que apresenta capacidade cognitiva para prosseguir, seja para o 1º ano do Ensino Fundamental ou dentro da própria Educação Infantil, poderá efetuar sua matrícula normalmente, não violando assim o direito da criança. Esse processo pode ser considerado até que os sistemas educacionais se organizem adequadamente.

2.2. Na Educação Infantil matricula-se crianças a partir de 1 (um) ano e 6 (seis) meses (Creche), 4 e 5 anos (Pré-escola), sendo necessário número mínimo de alunos de mesmo nível para formação de uma turma, conforme estabelecido por este edital.

2.3. O ingresso no Ensino Fundamental dá-se aos 6 anos de idade no 1º ano.

2.4. Os alunos acima de 15 anos são matriculados na Educação de Jovens e Adultos sendo ofertada por meio de cursos presenciais.

3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRESENCIAL

3.1. O curso presencial de EJA está organizado da seguinte forma:

- 1º segmento/ Ensino Fundamental - Anos Iniciais: duração de quatro semestres.
- 2º segmento/ Ensino Fundamental - Anos Finais: duração de quatro semestres.

3.2. Em 2023 o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA será oferecido na Zona Urbana e na Zona Rural que tiverem demanda suficiente para formar turmas da EJA de no mínimo 20 alunos em cada ciclo.

4. DOS OBJETIVOS:

- 4.1. Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;
- 4.2. Assegurar matrículas de algumas turmas de crianças a partir de 1(um) ano e 6(seis) meses de idade de acordo com a realidade local, deslocamento da criança e espaço físico;
- 4.3. Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 1(um) ano e 6(seis) meses.
- 4.4. Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;
- 4.5. Garantir matrícula ao aluno que comprove residência próxima à escola;
- 4.6. Garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades Educacionais Especiais;
- 4.7. Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;
- 4.8. Reconduzir à escola o aluno evadido;
- 4.9. Garantir transporte escolar em rota principal;

5. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

5.1. Renovação de Matrícula - Garantir a vaga ao aluno matriculado no ensino fundamental, oferecido na rede municipal de ensino e pretende continuar seus estudos na mesma escola. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e confirmação do pai/mãe ou responsável legal,

ou do aluno, se maior de idade. Será compromisso da família ou do aluno, se maior de idade, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

5.2. Matrícula Nova - A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, ou pelo aluno se maior de idade, por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Governador Eugênio Barros/MA. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser efetuada prioritariamente no cronograma que trata este Edital e em época do ano letivo, atendidas as disposições legais. Quando a data da matrícula incorrer em reprovação por frequência, o aluno e seu responsável legal deverão ser informados e declarar em documento específico ciência desta situação.

5.3. Matrícula por Transferência - Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo à outra escola. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental com 9 anos de duração, o aluno será classificado, considerando-se o documento de transferência apresentado e tabela de equivalência.

5.4. Cancelamento de Matrícula - É o desligamento definitivo do aluno da escola que decorre da iniciativa do pai, mãe ou responsável legal, ou do próprio aluno quando maior de idade, por meio de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de matrícula em outra escola, não caracterizando evasão. Não pode haver cancelamento compulsório de matrícula por parte da escola, exceto no ano que está matriculado, quando a documentação apresentada não for fidedigna.

5.5. Sistêmica de Matrícula - Ocorre na situação em que o aluno apresenta 60 dias de faltas consecutivas, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizado abandono de estudos sem cancelamento de matrícula.

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS NO MÍNIMO

ENSINO INFANTIL

BERÇÁRIO

(1 ANO E 6 MESES) MATERNALZINHO

(2 ANOS) MATERNAL

(3 ANOS) PRÉ I

(4 ANOS) PRÉ II

(5 ANOS)

Nº DE ALUNOS 20 20 20 20

ENSINO FUNDAMENTAL

1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO 7º ANO 8º ANO 9º ANO

Nº DE ALUNOS 25 30 35 35

TURMAS MULTISERIADAS

FUND. MENOR

Nº DE ALUNOS 25

TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EJA

Nº DE ALUNOS 30

7. DO DESDOBRAMENTO DA TURMA

7.1 Somente poderão ser criadas novas turmas do respectivo ano escolar, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, exceder em seis alunos, observando-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação do mesmo.

8. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 - Na turma, em que for matriculado aluno público alvo da Educação Especial, o número de matrículas deve ser de até 20 (vinte) nos anos iniciais (1º ao 5º ano), 25 (vinte e cinco) nos anos finais (6º ao 9º ano) e EJA.

8.2 - A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, Será realizada para os alunos público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da rede Municipal de Ensino.

8.3- O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 03 (três) alunos por turma. E, alunos com deficiência intelectual e com transtornos do Espectro Autista a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

Parágrafo Único. O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser realizado no contra turno da escolarização, de acordo com a realidade de cada escola não sendo substitutivo às classes comuns.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O diretor e o secretário (este quando houver) escolar são responsáveis pela regularidade da documentação dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

9.2. Toda documentação deverá ser apresentada em via original e fotocópia no ato da matrícula. Saliencia-se que no ato da apresentação de documentos seja observado se há ou não rasuras ou falsificação.

9.3. No ato da matrícula é dispensável a apresentação da documentação exigida, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este concedido para a efetivação da mesma. Neste período a escola deverá acompanhar e auxiliar na busca da documentação pendente.

9.4- É permitida a matrícula de alunos sem comprovação de escolaridade anterior a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental, cabendo à escola a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme legislação em vigor.

9.5. Documentações necessárias:

Tipo de Matrícula Documentação Necessária

Educação Infantil -Apresentar cópia de certidão de nascimento;

-Comprovante de residência; CPF e Cartão do SUS.

Ensino Fundamental e EJA -Apresentar cópia de certidão de nascimento

-Histórico original, quando for o caso;

Comprovante de residência;

Cópias de documentos de Identificação (RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO), quando for o caso.

10. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

10.1 A escola constituirá uma Comissão de Matrícula, formada por representantes da direção ou do quadro de professores com a finalidade de fazer cumprir este Edital promovendo ampla divulgação, acompanhando, analisando toda etapa de matrículas.

11. DO CRONOGRAMA

DATA ESCOLA LOCAL ENSINO OFERTADO

CRECHE TIA DA LUZ POV. CACIMBÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE TIA LILA SEDE EDUCAÇÃO INFANTIL

E.M MACARIO DE OLIVEIRA I POV. SANTA ROSA EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE REINO INFANTIL POV. SOCORRO EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E JOSE DE MORAIS REGO BAIRRO BOM LUGAR EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E DOM PEDRO II POV. TAMBORIL E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E PRESIDENTE COSTA E SILVA POV. OURO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E RUI BARBOSA POV. SÃO PEDRO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

G.E PRESIDENTE GEISEL POV. CANAA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E 7 DE SETEMBRO POV. BELMONTE E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E JOÃO UMBELINO DE BARROS POV. CAPIM DA COLONIA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E BOM JESUS POV. MONTEVIDEU E.D INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL

U.E CANUTO POV. CANUTO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E COELHO NETO POV. SÃO LUIZINHO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E DR VIEIRA POV. PATRIMONIO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E IVANILDE N FERREIRA POV. LAGOA DO OURO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E SANTOS DUMONT POV. AGRICOLANDIA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E MIN AURELIANO CHAVES POV. BULANDEIRA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E PADRE ADERSON PO. SANTIAGO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E PRESIDENTE JUSCELINO POV. SANTA CRUZ E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

U.E FLORIANO PEIXOTO POV. BULANDEIRA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

E.M DIAS CARNEIRO SEDE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

U.I MACARIO OLIVEIRA II POV. SANTA ROSA ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

U.I AGNELO VIEIRA CHAVES SEDE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

U.I PROF MARIA CIDINHA POV. SOCORRO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

U.I RAIMUNDA FELIX SEDE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

U.I JOAQUIM GOMES POV. CACIMBÃO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

12. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A Prefeitura, A Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino são responsáveis pela divulgação da Chamada de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A escola deverá expedir fichas de acompanhamento mensal para que de acordo com a necessidade a SEMEC possa expedir transferências solicitadas na medida em que for requerida, tendo como prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância das mesmas ser expedidas o mais breve possível, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrente de pendências de documentação.

13.2. A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação dos pais do aluno ou responsável legal, ou do aluno, quando maior de idade, sob parecer da direção escolar, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

13.3. É vedado a escola transferir compulsoriamente o aluno.

13.4. Nas situações de transferências respeitar-se-ão os estudos concluídos com êxito (alínea d, inciso V, art. 24 da LDB nº 9.394/96) e, na circulação de estudos entre o EF - 9 anos aplicar-se-á a tabela de equivalência, assegurando a continuidade de estudos, sendo vedado o retrocesso escolar e social.

13.5. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

13.6. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos mesmos, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

13.7. É obrigatoriamente a afixação deste Edital em local de fácil acesso e visualização;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula da Escola, em primeira instância. Em segunda instância pela SEMEC.

13.9. Este Edital entra em vigor na presente data.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 11 de JANEIRO de 2023.

Secretária Municipal de Educação

11. DO CRONOGRAMA

- DATA ESCOLA LOCAL ENSINO OFERTADO
CRECHE TIA DA LUZ POV. CACIMBÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE TIA LILA SEDE EDUCAÇÃO INFANTIL
E.M MACARIO DE OLIVEIRA I POV. SANTA ROSA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE REINO INFANTIL POV. SOCORRO EDUCAÇÃO INFANTIL
U.E JOSE DE MORAIS REGO BAIRRO BOM LUGAR EDUCAÇÃO INFANTIL
U.E DOM PEDRO II POV. TAMBORIL E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E PRESIDENTE COSTA E SILVA POV. OURO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E RUI BARBOSA POV. SÃO PEDRO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
G.E PRESIDENTE GEISEL POV. CANAA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E 7 DE SETEMBRO POV. BELMONTE E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E JOÃO UMBELINO DE BARROS POV. CAPIM DA COLONIA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E BOM JESUS POV. MONTEVIDEU E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E CANUTO POV. CANUTO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E COELHO NETO POV. SÃO LUIZINHO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E DR VIEIRA POV. PATRIMONIO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E IVANILDE N FERREIRA POV. LAGOA DO OURO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E SANTOS DUMONT POV. AGRICOLANDIA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E MIN AURELIANO CHAVES POV. BULANDEIRA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E PADRE ADERSON PO. SANTIAGO E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E PRESIDENTE JUSCELINO POV. SANTA CRUZ E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
U.E FLORIANO PEIXOTO POV. BULANDEIRA E.D INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
E.M DIAS CARNEIRO SEDE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)
U.I MACARIO OLIVEIRA II POV. SANTA ROSA ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)
U.I AGNELO VIEIRA CHAVES SEDE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)
U.I PROF MARIA CIDINHA POV. SOCORRO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)
U.I RAIMUNDA FELIX SEDE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)
U.I JOAQUIM GOMES POV. CACIMBÃO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR MAIOR (EJA)

12. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A Prefeitura, A Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino são responsáveis pela divulgação da Chamada de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A escola deverá expedir fichas de acompanhamento mensal para que de acordo com a necessidade a SEMEC possa expedir transferências solicitadas na medida em que for requerida, tendo como prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância das mesmas ser expedidas o mais breve possível, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrente de pendências de documentação.

- 13.2. A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação dos pais do aluno ou responsável legal, ou do aluno, quando maior de idade, sob parecer da direção escolar, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.
13.3. É vedado a escola transferir compulsoriamente o aluno.
13.4. Nas situações de transferências respeitar-se-ão os estudos concluídos com êxito (alínea d, inciso V, art. 24 da LDB nº 9.394/96) e, na circulação de estudos entre o EF - 9 anos aplicar-se-á a tabela de equivalência, assegurando a continuidade de estudos, sendo vedado o retrocesso escolar e social.
13.5. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.
13.6. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos mesmos, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.
13.7. É obrigatoriamente a afixação deste Edital em local de fácil acesso e visualização;
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula da Escola, em primeira instância. Em segunda instância pela SEMEC.
13.9. Este Edital entra em vigor na presente data.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 12 de JANEIRO de 2023.

Secretária Municipal de Educação

O QUE FUNCIONARÁ EM CADA ESCOLA?

Table with 4 columns: ESCOLAS, MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO (EJA). Lists various schools and their operating hours.

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 170e0dd2da5a759e8a80949370868696

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.



PORTARIA Nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO: CARLOS ROGÉRIO FERREIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 488.692.283-04 e RG nº 1.601.854 SSP/MA do cargo de *Vigia*, nomeado através do Decreto Nº 09/2008, com Portaria de Lotação Nº 23/2008 de 10 de março de 2008 na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Graça Aranha - MA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 12 de janeiro de 2023.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: d1c8643ca6c8400121f380fcf5fb439d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090101/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 12 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3153ce2f19f340dd77ef37846376f93a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 12 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a6c4f9fbf8b7e01be063baeff5a63d19

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090103/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do

Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Josélandia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Josélandia (MA), 12 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 260441796862565ce84c8bb6e92f826c

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA

O Município de Josélandia/MA, comunica aos interessados que estará realizando CADASTRO CULTURAL, a partir do dia 12 ao dia 18 de janeiro 2023 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado no Prédio da Prefeitura na Rua Artur Carvalho, 19 Centro - CEP 65755 - 000 em Josélandia/MA, a partir do horário das 08h00 às 17h00.

Para este fim, serão cadastrados, de forma autodeclaratória, por meio presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais, grupos organizados e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura do Município de Josélandia/MA.

Conforme novas diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e o Sistema Nacional de Cultura - SNC, o Município de Josélandia/MA, realizará cadastro dos agentes culturais com intuito de participarem de futuras ações emergenciais e culturais de fomento destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas, em especial a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo e Lei Federal nº 14.399/2022, conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

O cadastro é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS
2. A Secretaria de Cultura promove, entre os dias 12 a 18 de janeiro de 2023, o Cadastro Cultural.

b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, grupos organizados, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura do Município de Josélandia/MA.

c) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica (diário oficial) e impresso e servirão para compor diagnóstico base para a construção de um futuro Plano Municipal de Cultura do Município de Josélandia /MA.

d) Só podem se cadastrar os residentes no Município de Josélandia /MA, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

f) cadastro cultural é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do Município de Josélandia /MA.

g) Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.

h) O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do Município de Josélandia /MA e deverá ser atualizado a cada 01 ano.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA - artistas, produtores, promotores, colecionadores, profissionais da área cultural.

- **Informações exigidas:** Identidade e CPF, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

- **Preenchimento da ficha cadastral** fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

2.2 ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS/GRUPOS ORGANIZADOS

2.2.1. Entidades, grupos organizados, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão.

Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros.

- **Informações exigidas:** CNPJ da entidade (se não houver, o CPF do representante legal do Grupo) e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

- **Preenchimento da ficha cadastral** fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- **Informações exigidas:** Identificação dos responsáveis e histórico da atividade. - Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DO CADASTRO

3.1. Para realizar o cadastro, o interessado se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Josélandia/MA, a partir das 08h00 até às 17h00 do dia 12 a 18 de janeiro de 2023 para fazer seu cadastro presencialmente.

3.2. Os documentos apresentados são de uso exclusivo do Município, por meio da Secretaria de Cultura.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Josélandia /MA, averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos

dados coletados e/ou disponibilizados.

4.2. A REALIZAÇÃO DO CADASTRO NÃO SIGNIFICA A APROVAÇÃO PARA RECEBER OS BENEFÍCIOS DA LEI PAULO GUSTAVO OU LEI ALDIR BLANC 2, POIS ESTA DEPENDERÁ DE CRITÉRIOS REGULAMENTADORES QUE AINDA NÃO FORAM PUBLICADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

4.3. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Joselândia /MA.

Joselândia/MA, 12 de janeiro de 2023.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0aa37c46682a7a994e54e1e1aad47c5*

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 45 (Quarenta e cinco dias) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 12 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: be6d1388038fc725f7c2a7a4940b2f3f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **30 de janeiro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de prédios, praças e logradouros públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 11 de janeiro de 2023. Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: fff4c3aa6d75b14dc53251f79e6b72ff*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SRP

AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, e de serviços de pirotecnia, para realização de eventos do Município de Mirador/MA anteriormente marcada para dia 16/01/2023, às 14:30 horas, horário local, fica remarcada para o dia 24/01/2023 às 09:30hs, horário local em virtude de alteração no edital.

O presente Edital Alterado estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 11 de janeiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 3b599ea96ecc768e975326202dc59c87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - PA nº 020/2022- PE nº 006/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: J A CRUILLAS NETO EIRELI, com CNPJ nº: 19.621.426/0001-90, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina) a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 208.125,00 (duzentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Jaime Anglada Cruillas Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 4798c9266d4c1c006d6b61645c222434

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - PA Nº 1083/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - PA nº 1083/2022-. PARTES: Município de Mirador e a VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.458.870/0001-22. OBJETO: **execução de serviços especializados em roçada, capinagem, recuperação de valetamento, desentupimento de bueiros, recuperação de pontes de madeira, tapa buracos e regularização de leitos estradas de vias rurais (vicinais)**. VALOR: R\$ 2.000.484,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 00 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA 782 PUBLICA 26 782 0210 1010 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES 338 289.832,11 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.00.0-001 001 339 1.014.300,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.00.0-001 002 340 550.725,00. PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Fialho, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 07 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 9eb2428c55e2fce7ea2362b41335336a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Nina Rodrigues/MA, 12 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 60b1d9f9f317894bf605916fdb483985

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA, no dia 25 de Janeiro de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PE/09/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e empresa **A. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 31.800.185/0001-42. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 224.518,93 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **09** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023; **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor André Ricardo Costa Pinho; CPF: 058.977.943-59 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 09 de Janeiro de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 272bca6088f0fd7279a8e31dbc28aa6a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/PE/09/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa **A. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 31.800.185/0001-42. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 558.407,23 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **09** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor André Ricardo Costa Pinho; CPF: 058.977.943-59 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 09 de Janeiro de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 93467d3dff23c3bfab9936a1eef9d8b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/PE/09/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **A. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 31.800.185/0001-42. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 553.655,58 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **09** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor André Ricardo Costa Pinho; CPF: 058.977.943-59 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 09 de Janeiro de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2b6bf11f63ebf3df25299cf5032350ba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/PE/09/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa **A. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 31.800.185/0001-42. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **09/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 131.023,14 (Cento e Trinta e Um Mil Vinte e Três Reais e Catorze Centavos).** Início: **09** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0801.1041.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0804.2066.0000 - GESTÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor André Ricardo Costa Pinho; CPF: 058.977.943-59 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 09 de Janeiro de 2023. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2fba25e3554cf3b19f47f1c6896441f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/20213/PE/44/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **BENTES SOUSA E CIA LTDA; CNPJ: 63.424.121/0001-80. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Correlatos em acordo com o Pregão Eletrônico nº **44/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 195.055,85 (Cento e Noventa e Cinco Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 12 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro 2023; **FONTE DE RECURSOS:** 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10.122.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2022.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 - PODER EXECUTIVO; 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.302.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.301.0150.2027.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.301.0150.2029.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.301.0150.2067.0000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.305.0150.2033.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VG EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pelo Contratante e a Senhora Valdira Bentes de Sousa; CPF: 211.645.173-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de Janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 53567d0ad86be542c0f25c83483e170c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0405.01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. REF.: Processo Administrativo n.º 0405.01/2022. **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.541.608/0001-51. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais localizadas no município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. **VALOR:** R\$ 1.217.304,10 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção de estradas vicinais Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 26.782.0730 Sub programa atividade: 2.815 Natureza da despesa: outros serviços terceiro pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 04/01/2023 a 04/08/2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares pela CONTRATANTE e Ananias Ferreira Paiva Neto, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c90f06afa34da8ab88cd9bdb5b5c33d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0405.01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023. REF.: Processo Administrativo n.º 0405.01/2022. **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais localizadas no município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. **VALOR:** R\$ 1.155.479,65 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção de estradas vicinais Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 26.782.0730 Sub

programa atividade: 2.815 Natureza da despesa: outros serviços terceiro pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 04/01/2023 a 04/08/2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares pela CONTRATANTE e Francisco Jesselino Aragão Costa, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: abf3da676d491b5564d2f32cdd1c0470

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D W CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.026.685/0001-88. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **VIGÊNCIA:** será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 278.536,82 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, **RECURSOS:** Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003.1.004 Construção Ampliação e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária Municíp. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FORO:** Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/12/2022. **WESLY ALVES DE SÁ -** Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 79a27570d7588bd5e12b768561cb3a46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D W CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.026.685/0001-88. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **VIGÊNCIA:** será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 276.875,19 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, **RECURSOS:** Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003.1.004 Construção Ampliação e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária Municíp. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FORO:** Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/12/2022. **WESLY ALVES DE SÁ -** Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ae6458d9d44e0782258ff78e1fe059b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D W CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.026.685/0001-88. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.407,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003.1.004 Construção Ampliação e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária Municip. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0581781027816d087eadd53b24ae4d1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201025/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b185c7168ee200110d0bee51cdbe8c5a*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201026/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201026/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio do tipo medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a9eb47b269dd5c2ce66f1768a4f8c771*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
01/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201027/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo

endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023.
Geila Melo Carvalho – Presidente de CPL.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 40616463dfe1fac7200c4353aa8cbc12*

**CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº
2010.0201.006/2023 - DISP Nº 006/2023**

CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023 – DISP Nº 006/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o senhor EDMILSON RIBEIRO DINIZ pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 617.143.993-20. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria da Mulher, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais mil); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.244.0022 – Gestão de política de Planejamento, 14.244.0022.2014.0000 – Manut e Func da Secretaria da Mulher - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. Edmilson Ribeiro Diniz, CPF nº 617.143.993-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e21850db2f62b90b6c2d2b511abc83cf*

**CONTRATO Nº. 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº
2010.0201.007/2023 - DISP Nº 007/2023**

CONTRATO Nº. 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023 – DISP Nº 007/2023– PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o sr. FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, pessoa física de direito privado, CPF nº 003.015.033-70. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando o valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DATA ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0022 – Gestão de Política de Planejamento, 04.122.0022.2082.0000 – Manut e Func. da Secr de Meio Ambiente e Recursos Naturais - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, CPF nº. 269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 003.015.033-70, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b6bac2ed31307a4a72eb4edc1b2c4f44*

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº016/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3017 de SEGUNDA - FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 71; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº016/2023; LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016/2023; As demais informações estão corretas. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária de Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3f163efc22a03ca85019e8de00ff3079*

PROCESSO N.º 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023

PROCESSO N.º 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria da Mulher, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.244.0022 – Gestão de Política de Planejamento, 14.244.0022.2014.0000 – Manut. e Func. da Secretaria da Mulher - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o sr. EDMILSON RIBEIRO DINIZ CPF 617.143.993-20, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 827dc27adf59250f44936bd4829264e9*

PROCESSO N.º 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023

PROCESSO N.º 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0022 – Gestão de Política de Planejamento, 04.122.0022.2082.0000 – Manut e Func da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Naturais - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA CPF nº 003.015.033-70, no valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9fd4ccc847726f04b08a576c1c9a44bf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **APX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 16.793.035/0001-65, com sede na Rua Sussego, nº 152, Qd. 16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP. 65.690-000A, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, portador CPF nº 880.924.703-59, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 128/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **APX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de prédios escolares do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 128/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PMPR/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 12 de janeiro de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO Representante Legal da Empresa Registrada
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 128/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de prédios escolares do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: APX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES	
CNPJ: 16.793.035/0001-65	Telefone / Fax: (99) 98114-3697
Endereço: Rua Sussego, nº 152, Qd. 16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP. 65.690-000	E-mail: apxconstruoesch@outlook.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO					252,53	0,01 %
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1	200,14	252,53	252,53	0,01 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					16.563,12	0,90 %
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6395,03	2,06	2,59	16.563,12	0,90 %
3			REVESTIMENTO					183.409,46	9,92 %
3.1	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6395,03	22,73	28,68	183.409,46	9,92 %
4			PINTURA					1.648.637,69	89,17 %
4.1	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	63950,26	8,86	11,17	714.324,40	38,64 %
4.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	63950,26	1,85	2,33	149.004,10	8,06 %
4.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	63950,26	9,74	12,28	785.309,19	42,48 %
						Total sem BDI		1.466.515,74	
						Total do BDI		382.347,06	
						Total Geral Registrado		1.848.862,80	

Pedro do Rosário, 12 de janeiro de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO Representante Legal da Empresa Registrada
--	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b18ec2f6aa33a3497450b297d617cb87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretária

Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGHAPÉ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sediada à Est. MA014, Nº 03 Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74, neste ato representada pela Sr. **CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA**, brasileiro, portador CPF nº 002.642.563-79, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000123766099-5, expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 127/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **AGHAPÉ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios da rede de educação do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 127/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por

cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 12 de janeiro de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação	CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 127/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios da rede de educação do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.466.447/0001-74	Telefone / Fax: (98) 84505786
Endereço: MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA	E-mail: aghapeconstrucoes@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO					18.459,19	1,60 %
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1	207,85	267,75	267,75	0,02 %
1.2	003/2273	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	H	1	14.121,60	18.191,44	18.191,44	1,58 %
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS			79		4.412,94	0,38 %
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	21,00 x 79,00 = 1659.0	2,07	2,66	4.412,94	0,38 %
3			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			79		366.283,50	31,80 %
3.1	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	50,00 x 79,00 = 3950.0	23,26	29,96	118.342,00	10,28 %
3.2	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	m ²	50,00 x 79,00 = 3950.0	48,73	62,77	247.941,50	21,53 %
4			COBERTURA			79		293.733,85	25,50 %
4.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	20,00 x 79,00 = 1580.0	59,62	76,80	121.344,00	10,54 %
4.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	15,00 x 79,00 = 1185.0	28,60	36,84	43.655,40	3,79 %
4.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	15,00 x 79,00 = 1185.0	16,50	21,25	25.181,25	2,19 %
4.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m ²	20,00 x 79,00 = 1580.0	50,88	65,54	103.553,20	8,99 %
5			PAVIMENTAÇÃO			79		125.404,60	10,89 %
5.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m ²	20,00 x 79,00 = 1580.0	28,69	36,95	58.381,00	5,07 %

5.2	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	20,00 x 79,00 = 1580.0	32,93	42,42	67.023,60	5,82 %
6			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS			79		53.606,24	4,65 %
6.1	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	25,86	33,31	2.631,49	0,23 %
6.2	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	3,55	4,57	361,03	0,03 %
6.3	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	3,95	5,08	802,64	0,07 %
6.4	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	4,93	6,35	501,65	0,04 %
6.5	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00 x 79,00 = 1422.0	13,29	17,12	24.344,64	2,11 %
6.6	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	6,89	8,87	700,73	0,06 %
6.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	8,22	10,58	1.671,64	0,15 %
6.8	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	6,46	8,32	1.314,56	0,11 %
6.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	64,23	82,74	13.072,92	1,14 %
6.10	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	26,00	33,49	5.291,42	0,46 %
6.11	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00 x 79,00 = 316.0	7,16	9,22	2.913,52	0,25 %
7			INSTALAÇÕES ELETRICAS			79		87.826,67	7,63 %
7.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00 x 79,00 = 1580.0	2,64	3,40	5.372,00	0,47 %
7.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	17,65	22,73	3.591,34	0,31 %
7.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	32,07	41,31	6.526,98	0,57 %

7.4	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00 x 79,00 = 237.0	46,52	59,92	14.201,04	1,23 %
7.5	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00 x 79,00 = 395.0	29,93	38,55	15.227,25	1,32 %
7.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00 x 79,00 = 316.0	18,66	24,03	7.593,48	0,66 %
7.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	6,98	8,99	710,21	0,06 %
7.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	7,37	9,49	749,71	0,07 %
7.9	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	9,15	11,78	930,62	0,08 %
7.10	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00 x 79,00 = 948.0	6,13	7,89	7.479,72	0,65 %
7.11	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00 x 79,00 = 948.0	7,86	10,12	9.593,76	0,83 %
7.12	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	8,00 x 79,00 = 632.0	19,47	25,08	15.850,56	1,38 %
8			ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS			79		142.885,72	12,41 %
8.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	535,15	689,38	54.461,02	4,73 %
8.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	549,65	708,05	55.935,95	4,86 %
8.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00 x 79,00 = 395.0	63,85	82,25	32.488,75	2,82 %
9			PINTURA			79		37.777,80	3,28 %
9.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	15,00 x 79,00 = 1185.0	12,90	16,61	19.682,85	1,71 %

9.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	15,00 x 79,00 = 1185.0	1,90	2,44	2.891,40	0,25 %
9.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	15,00 x 79,00 = 1185.0	9,96	12,83	15.203,55	1,32 %
10			LOUÇAS E METAIS SANITARIOS			79		21.317,36	1,85 %
10.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00 x 79,00 = 158.0	38,05	49,01	7.743,58	0,67 %
10.2	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	44,56	57,40	4.534,60	0,39 %
10.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	44,89	57,82	4.567,78	0,40 %
10.4	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00 x 79,00 = 79.0	43,94	56,60	4.471,40	0,39 %
								Total sem BDI	894.140,60
								Total do BDI	257.567,27
								Total Geral	1.151.707,87

Pedro do Rosário, 12 de janeiro de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação	CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
--	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f5f53538d61c91aee09a114530a20405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023010. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 335.919,38 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 647c2ac1cf30e50428c62711a1ec5b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023011. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico SRP n° 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 707.478,75 (setecentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7473e3e7e33cd401f5c55bd7e07420a8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023012. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP n° 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 353.739,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71880335d9a1bfbdbac39e626d620b1ce*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023013. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial SRP n° 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais).

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS

08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d1f2a0190c8a617568efd873023c371b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023014. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico SRP n° 025/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 129.746,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: aabc61b4da6563c8b9bb057f0d76a1d0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023015. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 259.492,50 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 33d0ab5ef365817abf921dedaf3134df*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023016. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 025/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 129.746,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ff3202de29901355fa8561414a0d42ad*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.25.10/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que dará continuidade ao certame Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022**, com critério de

Julgamento de **MENOR VALOR POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de **reforma das Unidades Escolares**: UE Sarmiento Bastos, UE Boanerges Coelho dos Santos, UE Nossa Senhora de Nazaré, UE Nossa Senhora da Penha, UE Nossa Senhora da Penha, UE Orsina Lobão e Creche Socorro Atalaia, do município de Riachão/MA. A sessão de pública para continuidade será realizada **no dia 16 de janeiro de 2023, às 15h00min (quinze horas)**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 12 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: ee17ed677d71fafa0349cacace5fd8a

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126.04.10/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **pavimentação e adequação de vias públicas no Perímetro Urbano** no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Empresa: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, vencedora no valor global: **R\$ 1.390.592,06 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)**. Riachão/MA, 23 de dezembro de 2022. **Walisson Cunha Duarte**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 5989eea140a9a95f5930b68550fba3d8

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 do Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.158.705/0001-10**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12. Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CI. Nº 15155362000-0 GEJSPC. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/12/2022 a 15/11/2023. Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**. **Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Base Legal: Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: José**

Wilson Moura dos Santos. Riachão - MA, 14 de dezembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 8a2e7ecea401f637427a2650b69a3ba3

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Sebastião Viana dos Santos Filho, matrícula nº 100627, inscrito no CPF nº 036.446.563-80, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 49a81b0aff98374cbe5afeb61197dae4

PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Maria Silva Menezes, matrícula nº 1103144, inscrito no CPF nº 720.945.325-34, do cargo Comissionado de Diretora de Departamento, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 994fee1012bf638c803ecf8acb29eaa0

PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Cristiane de Sousa Soares, matrícula nº 1102240, inscrito no CPF nº 030.299.311-88, do cargo Comissionado de Assessora de Secretaria IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5836f2ac2c9939293440fcb2aa84253e

PORTARIA Nº 12/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 12/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Elendiana da Silva Pinheiro Mendes, matrícula nº 100575, inscrita no CPF nº 049.961.643-01, do cargo Comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 01530712de5c1fbd625a1b39aaf5637b

PORTARIA Nº 13/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 13/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Josete de Assunção Mota, matrícula nº 1102389, inscrita no CPF nº 007.556.853-50, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 690ab50eac3c3bcf4e03a08a82826bfe

PORTARIA Nº 14/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 14/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Maria Jose Pereira da Silva, matrícula nº 1103210, inscrita no CPF nº 870.326.003-87, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 38bb574da467179852a34b541c5acc5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LARYSSA GABRIELLA CARVALHO SILVA no cargo de COORDENADORA DO **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA, 12 DE JANEIRO DE 2023. REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE E CUMPRE –SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho

Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: dd87f35921a4571370b0e1d3c945f4ca

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário – MA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GEISE CASTRO SILVA no cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA, 12 DE JANEIRO DE 2023. REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE E CUMPRE –SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho

Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 1fb6124d668f5100a95a529c6b3a3824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Sambaíba, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que a Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando os termos da Lei. Sambaíba/MA, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 7856b882186246c9ea14600eb126778c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.10032021/PP0112021.PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao

Contrato Administrativo nº **01.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. CONTRATANTE Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA RUBEVEL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.174.537/0001-80 estabelecida na Avenida Campos Dantas Nº 2036 B, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra. **REPRESENTANTE: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. OBJETO DE ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/01/2023 e marco final 10/01/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de janeiro de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: 8aadb33af249a660b20717f445dfd448

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **02.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. CONTRATANTE Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA RUBEVEL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.174.537/0001-80 estabelecida na Avenida Campos Dantas Nº 2036 B, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra. **REPRESENTANTE: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. OBJETO DE ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/01/2023 e marco final 10/01/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de janeiro de 2023.**



FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: c748c7231f352987b51fee8a99abdeb3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA **CONTRATADA** RUBEVEL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 08.174.537/0001-80 estabelecida na Avenida Campos Dantas Nº 2036 B, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra. **REPRESENTANTE:** RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/01/2023 e marco final 10/01/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de janeiro de 2024. Niterran Soares de Lima - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: ee4d7ad192912d8d342517a9b64ae854

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA **CONTRATADA** RUBEVEL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 08.174.537/0001-80 estabelecida na Avenida Campos Dantas Nº 2036 B, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra. **REPRESENTANTE:** RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/01/2023 e marco final 10/01/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em de 04 de janeiro de 2022. Rogéria Marcia de Souza Torres - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: d083384fbac731e653a502e3a12565b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e a empresa **FRANCILDE S SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **07.308.683/0001-98. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 224.249,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/01/2023. **ASSINATURAS:** **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** (Contratante) e **FRANCILDE SOUSA SANTOS**. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023 **ANGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d5100359e66f0d11c25b94aa3c798f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 001/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizada para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.** Vencedor: **KAROLINNE COSTA SILVA ME**, CNPJ: 35.271.465/0001-61; Valor: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) Período: 06 (seis) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 12 de janeiro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4d8c090b68ce89da4772ef243eb93223

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME, CNPJ: 35.271.465/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e

quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao

CNPJ: 06.085.113/0001-13

Ficha 98 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude

CNPJ: 10.688.835/0001-30

Ficha 138 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social

CNPJ: 11.790.681/0001-83

Ficha 154 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 Manut.Func.Ativ.Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CNPJ: 01.612.333/0001-34

Ficha 266 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E KAROLINNE COSTA SILVA-ME (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 39348f41fdb6bc7f329f7c92f5f1ef8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002,003,004,05/2023/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO - ME** inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº.: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 7,80	R\$ 468.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 7,78	R\$ 700.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 7,87	R\$ 747.650,00
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 447,90	R\$ 67.185,00
VALOR					R\$ 1.983.035,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 3.000,00	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 20.000,00	R\$ 7,87	R\$ 157.400,00

VALOR				R\$ 180.800,00
-------	--	--	--	----------------

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR.

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,78	R\$ 466.800,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.175.100,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 40.000,00	R\$ 7,78	R\$ 311.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,87	R\$ 472.200,00
VALOR					R\$ 1.017.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>C.S.C BRANCO - ME Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº.: 060.528.923-90</p>
--	--

Sr. Renan Silva de Araújo,
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela **Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MARESLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO - ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº.: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, , conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - IV FUNDEB.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 7,78	R\$ 389.000,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 7,87	R\$ 629.600,00
VALOR					R\$ 1.018.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90
---	---

Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde. Sr **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, brasileiro, casado residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MARESLOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **C.S.C BRANCO - ME** inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - V FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 7,78	R\$ 350.100,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.292.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>C.S.C BRANCO - ME Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90</p>
--	---

Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04
Secretário Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO - ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - VI FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 4.000,00	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
VALOR					R\$ 46.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90
---	---

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
RG.: 031184192006-6 SSP/MA
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 393f8364f1b97f4d7669cafe878ff63b

PORTARIA DA CPL 2022

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI,

Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos

os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo **Decreto Municipal n.º 03/2021/GAB, de 04 de janeiro de 2021**; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiros e equipe de apoio, conforme segue:

1. PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

1. Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal - serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - Contratações de obras;
- II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V- DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

14.1 -. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será

devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - **Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64 (SECRETÁRIO)**

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;

II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;

III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;

IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

V - Receber e processar os recursos contra seus atos;

VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

I - Julgar a licitação;

II - Receber e processar os recursos contra seus atos;

III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;

IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II - Anunciar as deliberações desse órgão;

III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente

de Licitação, for exigida;

VIII - assessorar a autoridade superior;

IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;

II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

V- Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art.11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro

de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,
02 DE JANEIRO DE 2023.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (VISTORIA, RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a

Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado,

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de obras e serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento, Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (Ma), que será composta por:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

2 - TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO COELHO (ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 1117017192/CREA/MA).

Art. 2º. - Compete ao presidente e membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II - Receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Art. 3º. - Compete à Comissão Municipal Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

Art. 4º. - O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABIB B NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: f537c1e58e0e1a7603ef7c47fd86fd38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº

10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 11 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2f770e1a2670ca1390591e31f54a5b94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022, assinado em 05/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0080/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0010/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: HOUSE NET LTDA, CNPJ nº 09.203.570/0001-53. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 5 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 293c970af011b2d3f272ef8aab60228d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023, assinado em 05/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0080/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0010/2022. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: HOUSE NET LTDA, CNPJ nº 09.203.570/0001-53. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 5 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ca2623da009b56e3a424ab857b99bea5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023, assinado em 05/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO-MA.. Processo Administrativo nº 0080/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0010/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: HOUSE NET LTDA, CNPJ nº 09.203.570/0001-53. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 5 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 22fa326394408a3ee43708b38e64dd4b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023, assinado em 05/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PARAISO-MA.. Processo Administrativo nº 0080/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0010/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: HOUSE NET LTDA, CNPJ nº 09.203.570/0001-53. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 5 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 80b5e76542cc78a62062cc6c583b8767

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: **F DE OLIVEIRA COUTO PING**, (CNPJ/MF sob o nº 08.149.500/0001-00); OBJETO: Contratação de Empresa para Coleta e análises laboratoriais da qualidade da água conforme Portaria 2.914/MS", no SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - §1º, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2023; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00; São João do Paraíso (MA), 12 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR GERAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0cbcc0141ab16b6bd21c8c7433152570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 20 de julho de 2022 e terá prazo de até 20 de julho de 2023, após o termino desse prazo o termo aditivo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do

Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.777.223/0001-81, Inscrição Estadual nº 126159580, com sede na rua Principal, nº 124, bairro Centro, na cidade de Colinas, estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Joacy José dos Santos Filho, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 070.989.462.019-9, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 424.555.883-00, residente e domiciliado na cidade de Colinas, estado Maranhão, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 20 de julho de 2022. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
CPF nº 471.025.433-87
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **7da410185a6eea475b8185ec594e1f73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual e Reequilíbrio Econômico Financeiro. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, parcela de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) mensal**, passa a ter o valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, parcela de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, portanto, um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** em cima do valor original. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 156/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR: R\$ 346.815,70 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 101/2021, firmado em 12 de abril de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período

contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 158/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 34.845,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 159/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 28.255,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 160/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 161/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 074/2020, firmado em 16 de março de 2020, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.735.761/0001-76**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 274/2022, firmado em 28 de outubro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 132.286,93 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 275/2022, firmado em 07 de novembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.866.317/0001-17**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 254/2022, firmado em 11 de julho de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº

01.577.844/0001-62 e a empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.513.669/0001-30**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 113.176,20 (cento e treze mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 272/2022, firmado em 05 de outubro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.831.102/0001-51**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de Vigência. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 164e5c151a891950d0ced0406a751622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 04/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 04/2023.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 218/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I- Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	MULTILIT	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	MULTILIT	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	MULTILIT	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
7	FITA CREPE 18MMx50M	UNID.	ADELBRAS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
8	FITA CREPE 24MMx50M	UNID.	ADELBRAS	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
9	FITA CREPE 48MMx50M	UNID.	ADELBRAS	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
22	PAR DE BOTA PARA ELETRICISTA P/ ELETRICISTA (4045) BEL5 COM BICO PVC Nº 37 AO 44	PAR	BRACOL	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
24	CORDA NYLON 8mm	M	CELPAN	375	R\$ 1,55	R\$ 581,25
26	CORDA NYLON 12mm	M	CELPAN	375	R\$ 3,10	R\$ 1.162,50
36	FIO NYLON QUADRADO 3MM X 200MT	ROLO	EKILON	125	R\$ 107,00	R\$ 13.375,00
37	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	UNID.	COLSON	100	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
38	LONA PLASTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	LONAX	250	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50
41	TELA COLEIRA BRANCA PARA GALINHEIRO 2X23X1,50M, ROLO 50M	ROLO	MORLAN	25	R\$ 319,00	R\$ 7.975,00
42	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	UNID.	KRONA	1250	R\$ 0,95	R\$ 1.187,50
46	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	UNID.	KRONA	125	R\$ 1,30	R\$ 162,50
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	UNID.	KRONA	125	R\$ 2,38	R\$ 297,50

54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
79	FLANGE SOLDÁVEL 2,5MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
84	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
85	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
90	JOELHO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
94	LUVA SOLDÁVEL LR 20x1/2MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
97	LUVA SOLDÁVEL LR 32x1/2MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
159	ASSENTO ALMOFADADO	UNID.	HERC	125	R\$ 62,00	R\$ 7.750,00
160	BACIA TURCA	UNID.	CELITE	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
162	BOIA DE 20MM	UNID.	KRONA	375	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
163	BOIA ELETRICA P/ USO EM CAIXA D'ÁGUA	UNID.	ANAUGER	125	R\$ 62,00	R\$ 7.750,00
164	BUCHA ESPUD P/ VASO	UNID.	ASTRA	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
165	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	UNID.	GLANPLAST	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
166	CAP ESGOTO 100mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
167	CAP ESGOTO 40mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
168	CAP ESGOTO 50mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
169	CAP ESGOTO 75mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
170	CHUVEIRO COMUM	UNID.	KRONA	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
171	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UNID.	KRONA	250	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00
173	ENGATE FLEX. 50CM	UNID.	HERC	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
175	JOELHO ESG.45° 150MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
176	JOELHO ESG.45° 40MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
177	JOELHO ESG.45° 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
178	JOELHO ESG.45° 75MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00

179	JOELHO ESG.50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
181	JOELHO ESG.NOR.100MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
182	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
183	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
184	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
185	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
186	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
187	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
188	PARAFUSO P/SANITÁRIO .C/BUCHA N.10	UNID.	TAMBASA	750	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
189	PARAFUSO P/SANITÁRIO .C/BUCHA N.12	UNID.	TAMBASA	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50
190	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	UNID.	HERC	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
191	PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (Pedra trabalhada)	UNID.	IMASIL	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
192	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 4,30	R\$ 322,50
193	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
194	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 9,30	R\$ 697,50
195	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UNID.	KRONA	75	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
196	SIFÃO TRIPLO	UNID.	KRONA	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
197	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNID.	KRONA	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
198	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID.	KRONA	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
199	TE ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
200	TE ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00

202	TE ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
203	TE ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
204	TE ESGOTO REDUÇÃO 100x50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
205	TE ESGOTO REDUÇÃO 75x50MM	UNID.	KRONA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
206	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNID.	KRONA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
212	VALVULA DE LAVATORIO PVC	UNID.	KRONA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
257	LÂMINA DE SERRA	UNID.	HAMMER	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
282	DESEMPENADEIRA 19X29CM	UNID.	CORTG	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
283	VASSOURÃO REFORÇADA COM CABO 23 cm	UNID.	FMASTIL	250	R\$ 25,30	R\$ 6.325,00
284	BOTINA SEGURANÇA DO N.º 37 AO 44	PAR	GARRA	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
287	CADEADO 30MM	UNID.	3F	65	R\$ 19,50	R\$ 1.267,50
289	CADEADO 40MM	UNID.	3F	65	R\$ 29,50	R\$ 1.917,50
293	BARRA CHATA 1,2X2,5 MMX6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
294	BARRA CHATA 3,8X1,8MMX6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
295	BARRA CHATA 5,8X2,5X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
296	BARRA CHATA 3,4X1,8X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
297	BARRA CHATA 1,0X1,8X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 46,10	R\$ 1.152,50
298	BARRA CHATA 1.1/2X1,8X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
299	BARRA CHATA 5,8X1,8X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
300	BARRA CHATA 3/16X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
301	BARRA CHATA 1/4X6M	UNID.	ACO CEARENSE	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
302	CANTONEIRA 5/8X2,5MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
303	CANTONEIRA 5/8X1,8MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
304	CANTONEIRA 3/4X1,8XMMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00

305	CANTONEIRA 3/4X2,5MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
306	CANTONEIRA 1/2X1,8MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
307	CANTONEIRA 1X1,8MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
308	CANTONEIRA 7/8X1,8MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
309	CANTONEIRA 1.1/2X1,8MMX6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 137,00	R\$ 3.425,00
310	COLUNA 3/8 C/06 M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00
311	COLUNA 5/16(8mm) C/06M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 101,00	R\$ 25.250,00
312	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00
313	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
314	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 68,80	R\$ 17.200,00
321	METALON GALVANIZADO 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
322	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
323	METALON GALVANIZADO 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
324	METALON GALVANIZADO 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
325	METALON GALVANIZADO 30X50 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
326	METALON 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
327	METALON 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
328	METALON 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
329	METALON 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
330	METALON 30X40 BARRA DE 6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00

331	METALON 30X50 BARRA C/6M	BARRA	ACO CEARENSE	25	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
332	PREGO 10X10	KG	BELGO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
333	PREGO 12X12	KG	BELGO	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
334	PREGO 15X15	KG	BELGO	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
336	PREGO 16X18	KG	BELGO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
339	PREGO 16X24	KG	BELGO	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
340	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	BELGO	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
343	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	BELGO	125	R\$ 16,10	R\$ 2.012,50
345	PREGO 22X48	KG	BELGO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
346	PREGO 22X54	KG	BELGO	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
347	PREGO 25X72	KG	BELGO	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
348	PREGO 26X78	KG	BELGO	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
349	PREGO S/CABEÇA 12x12	KG	BELGO	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
350	TELA PAINEL Q196 2,45X6M	UNID.	ACO CEARENSE	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
351	TELA PAINEL Q283 2,45X6M	UNID.	ACO CEARENSE	50	R\$ 256,00	R\$ 12.800,00
354	TELA PAINEL Q138 2,45X6M	UNID.	ACO CEARENSE	50	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
355	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID.	ACO CEARENSE	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
356	VERGALHÃO 8MM 1/2" BARRA 12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 87,00	R\$ 21.750,00
357	VERGALHÃO 8MM 3/4" BARRA 12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
360	VERGALHÃO 8MM 5/8" BARRA 12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
361	VERGALHÃO 8MM 5/16" BARRA 12M	UNID.	ACO CEARENSE	250	R\$ 45,40	R\$ 11.350,00
365	ARUELAS 3/8"	UNID.	BELENUS	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
366	ARUELAS 5/16"	UNID.	BELENUS	750	R\$ 0,29	R\$ 217,50
367	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNID.	BELENUS	375	R\$ 12,80	R\$ 4.800,00
368	BARRA ROSCADA 1/4" 1M	UNID.	BELENUS	375	R\$ 4,30	R\$ 1.612,50
370	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNID.	BELENUS	375	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00
371	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UNID.	BELENUS	375	R\$ 5,10	R\$ 1.912,50

377	HASTE DE ATERRAMENTO 3M	M	OLIVO	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
379	PARAFUSO COM PORCA 250MM	UNID.	BELENUS	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
380	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UNID.	BELENUS	1250	R\$ 0,42	R\$ 525,00
381	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UNID.	BELENUS	1250	R\$ 0,60	R\$ 750,00
382	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/4"	UNID.	BELENUS	1250	R\$ 0,68	R\$ 850,00
383	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UNID.	BELENUS	1250	R\$ 0,65	R\$ 812,50
384	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/8"	UNID.	BELENUS	1250	R\$ 0,76	R\$ 950,00
385	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UNID.	BELENUS	1250	R\$ 0,70	R\$ 875,00
386	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UNID	BELENUS	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
387	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UNID.	BELENUS	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
388	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UNID.	BELENUS	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
410	CABO MULTIPLEXADO 10MM	M	SIL	9000	R\$ 3,50	R\$ 31.500,00
425	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA	UNID.	INCESA	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
482	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID.	TECNOLINSA	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
485	SOQUETE DE LAMPADA E-40	UNID.	FOXLUX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
492	ELETRODUTO CORRUGADO 1" (32MM)	M	KRONA	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
507	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR, 4R5 8 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	ALTRI	13	R\$ 3.150,00	R\$ 40.950,00

508	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR, 4R5 8 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	ALTRI	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
509	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	ALTRI	13	R\$ 3.750,00	R\$ 48.750,00
510	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	ALTRI	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
511	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ALTRI	9	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
512	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ALTRI	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
513	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ALTRI	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
514	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ALTRI	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

516	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 5,5 CV BOMBEADOR 4R8-2 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ALTRI	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
518	QUADRO PARA BOMBAS 7 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRI	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
519	QUADRO PARA BOMBAS 10 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRI	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
520	MANGUEIRA SANFONADA 25mm	M	OLICAR	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
521	MANGUEIRA SANFONADA 32mm	M	OLICAR	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
522	MANGUEIRA AZUL 1/2"	M	OLICAR	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
523	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1 1/2" PEÇA 100M	PEÇA	AMERICA	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
524	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1" PEÇA 100M	PEÇA	AMERICA	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
525	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1/2" PEÇA 100M	PEÇA	AMERICA	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
526	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 3/4" PEÇA 100M	PEÇA	AMERICA	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
527	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
529	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/2"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
530	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/4"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00

533	UNIÃO INTERNA DE 1" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 1,10	R\$ 137,50
539	JOELHO GALVANIZADO DE 1 ½"	UNID.	ORCA	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
540	LUVA GALVANIZADA 1½"	UNID.	ORCA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
542	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UNID.	ORCA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
543	NIPEL GALVANIZADO DE 2X1 1/2	UNID.	ORCA	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
544	LAVANDERIA DE CIMENTO SIMPLES	UNID.	TANQFORT	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
545	LAVANDERIA DE CIMENTO DUPLA	UNID.	TANQFORT	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
546	RALO SIF.100x100x50 QUADRADO	UNID	HERC	125	R\$ 17,90	R\$ 2.237,50
547	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2" P/1 1/2	UNID.	ORCA	125	R\$ 18,70	R\$ 2.337,50
548	TÊ GALVANIZADO DE 1 1/2	UNID.	ORCA	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
549	TORNEIRA ESFERA MET.1/2	UNID.	JAPI	75	R\$ 69,00	R\$ 5.175,00
550	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	UNID.	JAPI	75	R\$ 92,00	R\$ 6.900,00
552	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	UNID.	HERC	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
553	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	UNID.	HERC	125	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
557	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	UNID.	PEVILON	125	R\$ 82,00	R\$ 10.250,00
558	FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 7"	UNID.	FOTLEV	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
559	FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 9"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
560	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 7"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
561	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 9"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00

562	CURVA M.F LONGA 90º GALVANIZADA 1 ½"	UNID.	ORCA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
563	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UNID.	RIBEIRO	750	R\$ 22,90	R\$ 17.175,00
564	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UNID.	RIBEIRO	750	R\$ 27,00	R\$ 20.250,00
565	CAIBRÃO EM MADEIRA 6/10	UNID.	RIBEIRO	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00
566	CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM	UNID.	RIBEIRO	125	R\$ 122,00	R\$ 15.250,00
567	CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM	UNID.	RIBEIRO	125	R\$ 143,00	R\$ 17.875,00
568	CHAPA DE COMPENSADO DE 8MM	UNID.	RIBEIRO	125	R\$ 157,00	R\$ 19.625,00
569	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	UNID.	RIBEIRO	125	R\$ 183,00	R\$ 22.875,00
570	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	UNID.	RIBEIRO	125	R\$ 220,00	R\$ 27.500,00
571	LINHA EM MADEIRA 3M	UNID.	RIBEIRO	250	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
572	LINHA EM MADEIRA 4M	UNID.	RIBEIRO	250	R\$ 146,00	R\$ 36.500,00
573	LINHA EM MADEIRA 5M	UNID.	RIBEIRO	250	R\$ 183,00	R\$ 45.750,00
574	LINHA EM MADEIRA 6M	UNID.	RIBEIRO	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
575	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20	UNID.	RIBEIRO	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
576	MADEIRITE 1,10X2,20 10MM	UNID.	RIBEIRO	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
577	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	M	RIBEIRO	2.760	R\$ 162,00	R\$ 447.120,00
578	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	M	RIBEIRO	240	R\$ 165,00	R\$ 39.600,00
579	RIPÃO EM MADEIRA 5X2,30X3M	UNID.	RIBEIRO	250	R\$ 255,00	R\$ 63.750,00
580	TABUA DE PINUS 0,20CMX2CMX3M	UNID.	RIBEIRO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
581	TABUA DE PINUS 0,25CMX2CMX3M	UNID.	RIBEIRO	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

582	TABUA DE PINUS 0,28CMX2CMX3M	UNID.	RIBEIRO	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
583	TABUA DE PINUS 0,30CMX2CMX3M	UNID.	RIBEIRO	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
584	KALFIX M-07 GALÃO 18L	GALÃO	KALFIX	125	R\$ 210,00	R\$ 26.250,00
587	MASSA CORRIDA PVA 18 L	GALÃO	HIDROTINTAS	750	R\$ 65,00	R\$ 48.750,00
588	PINCEL 1/2"	UNID.	ATLAS	75	R\$ 2,35	R\$ 176,25
592	PINCEL 2,5"	UNID.	ATLAS	75	R\$ 8,50	R\$ 637,50
593	PINCEL 3"	UNID.	ATLAS	75	R\$ 12,50	R\$ 937,50
594	PINCEL 4"	UNID.	ATLAS	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
604	CAL COMUM 20KG	UNID.	FORTEX	1250	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00
605	CIMENTO SACO 50 KG	UNID.	ELIZABET	2760	R\$ 41,50	R\$ 114.540,00
606	CIMENTO SACO 50 KG	UNID.	ELIZABET	240	R\$ 41,50	R\$ 9.960,00
607	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UNID.	NOVA FORMA	375	R\$ 27,50	R\$ 10.312,50
608	FORRO PVC	M2		1250	R\$ 28,75	R\$ 35.937,50
609	ARGAMASSA PCT C/20KG	PCT	ARGAMASSA	375	R\$ 15,50	R\$ 5.812,50
610	ARREIMATE PARA FORRO PEÇA DE 6M	PEÇA	NOVA FORMA	375	R\$ 30,50	R\$ 11.437,50
620	ROLO LA CARNEIRO C/ SUPORTE 5CM	UNID.	COMPEL	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
623	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 23CM	UNID.	COMPEL	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
624	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 23CM	UNID.	COMPEL	25	R\$ 11,25	R\$ 281,25
627	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 900ML	GALÃO	ANJO	125	R\$ 18,90	R\$ 2.362,50
628	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNID.	CONDOR	40	R\$ 8,25	R\$ 330,00
629	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
630	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 18L	GALÃO	IPE	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
631	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 18L	GALÃO	IPE	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

633	TINTA PVA LATA 18L	GALÃO	IQUINE	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
636	VEDALIT GALÃO 1L	GALÃO	VEDACIT	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
637	VEDALIT GALÃO 3.6L	GALÃO	VEDACIT	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
638	VEDALIT GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
639	VERNIZ EXTRA RAPIDO GALÃO 3,6L	GALÃO	IQUINE	125	R\$ 138,00	R\$ 17.250,00
646	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	TELHA ACRIL	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
647	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C MAIA	115	R\$ 800,00	R\$ 92.000,00
648	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C MAIA	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
649	TIJOLOS 8 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C MAIA	75	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.622.113,75

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 14.884.135/0001-71	RAZÃO SOCIAL: M F G COSTA & CIA LTDA
CIDADE: SÃO RAIMUND DAS MANGABEIRAS - MA	CEP.: 65.840-000
TELEFONE: FONE/FAX: (99)35321644	FAX:
ENDEREÇO: RUA MAJOR FELIPE DE ABREU, Nº165, CENTRO	REPRESENTANTE: MARCOS FÁBIO GOMES COSTA
RG Nº 18416332001-5/GEJUSPC	CPF Nº 253.343.873-15
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcosfabio61@hotmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 12 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

M F G COSTA & CIA LTDA
CNPJ nº 14.884.135/0001-71
MARCOS FÁBIO GOMES COSTA
CPF nº 253.343.873-15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 183caded05639479caf40a5d5c1c487d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023-SRP-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: 821f6e1092f94db02ca79c406a18542c*

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: 23fd7d9445354255ec5a44ea0b4c5b50*

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2023, Data

para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 26/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 5d1e0ed1f3f1c7ba31d65517c2d3059e

DECRETO Nº 01/2023-GABP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2023-GABP

Dispõe sobre o estabelecimento de feriados e pontos facultativos para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal para o ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;
- V - 05 de abril, quarta-feira, dia do padroeiro São Vicente Férrer, feriado municipal.
- VI - 06 de abril, quinta-feira, ponto facultativo.
- VIII - 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado Nacional.
- IX - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- X - 1º de maio, domingo, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- XI - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 25 de agosto, sexta-feira, Dia Municipal do Evangélico, ponto facultativo.
- XIV - 27 de agosto, domingo, Aniversário do município, feriado municipal.
- XV - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVII - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XVIII - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XIX - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XX - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de janeiro de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 460d218dc199feea59f5fd836f77708a

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-CPL/SRP

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ONDE SE LÊ: ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. LEIA-SE: ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 26/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 3171ce89e3bbe5f4c7bb04ca9f5f97ec

RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 07/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS-ME, CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 156.671,45 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE JANEIRO de 2023. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: fb797d4a8569507d2f1edde7bc9066bf

RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 08/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS-ME, CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 169.569,85 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE JANEIRO de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e7aeb91059bdd58ff16e270844916fce

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 09/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS-ME, CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 153.013,30 (cento e cinquenta e três mil e treze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE JANEIRO de 2023. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 284306d1de5c6dc835024d8a29de9cc9

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 10/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS-ME, CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 70.394,42 (setenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE JANEIRO de 2023. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 30cce1cf5e0d61fa19079f4a5f47f32e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº 091/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 091/2023, de 06 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES CONTRATADOS SEM CONCURSO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei

Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de buscar-se um equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do art. 129, II da CF, e tendo em vista que, dentro desta relevante atribuição ministerial, há de se exigir que o provimento de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública respeite os princípios expostos no art. 37, caput, da CF de 1988, sob pena de violação ao interesse público, ao regime de acessibilidade aos cargos públicos e ao respeito e credibilidade dos poderes e instituições públicas;

CONSIDERANDO por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade.

Art. 1º - Ficam exonerados, a contar do dia 03 de janeiro de 2023, todos os servidores contratados sem concurso público, bem como os cargos em comissão "ad nutum" livre nomeação e exoneração do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores:

I - que ingressaram para exercer cargo de provimento em comissão, de livre nomeação exoneração "ad nutum", nos termos que segue abaixo:

- Secretários e Adjuntos;
- Chefes de Departamento;
- Procuradoria;
- Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- Controle Interno;
- Contabilidade;

Art. 2º - A Secretaria de Administração excluirá da folha de pagamento os servidores atingidos por este decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ea64cf170c7f7408fec08487a40f859d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01/2022 REF.: Processo nº 053/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GIBBOR PUBLICIDADES E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76 - OBJETO: prorrogação de prazo de execução dos serviços do contrato nº

02.01/2022 por mais 12 (doze) meses, por tanto aplicável à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PUBLICIDADE IMPOSTA PELA LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATAS" de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0384 2.206 3.3.90.39.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação de prazo ao contrato 02.01/2022, o prazo de execução se estende de 31 de dezembro de 2022 para 31 de dezembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022 - BASE LEGAL: § 1º, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 30 de dezembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: db2491d210fc22894843068ee2a68258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 004/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 004/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76, sediado(a) na Rua Loreto, 200 - Bairro Nazaré - Balsas - MA CEP: 65800-000; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de medicamentos em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 100.002,66 (cem mil dois reais e sessenta seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES, CPF nº 000.146.183-46 - Sócia Administradora.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 68ad7e085202c8c701edef483d931d88

CONTRATO Nº. 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SANTÊ HOSPITALAR - EIRELE, CNPJ nº 37.467.850/0001-04, sediada em RUA 19, 119 Bairro São Felix - Balsas - MA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de medicamentos em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 100.278,88 (cem mil duzentos setenta oito reais e oitenta oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo; 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e PARMENIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA, CPF nº 050.178.253-20 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c2d5fe95a3d5756196fefcbbbfbdd607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 56.706,30 (cinquenta seis mil setecentos seis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8c4df41542dab633f82544bafc1a00df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 113.412,60 (cento treze mil quatrocentos doze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheyimson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 25b7a137032a888876c54bbe69b39a4f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 151.216,80 (cento cinquenta um mil duzentos dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3efc931662abc19d3992b6c4c5f8b662

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 151.216,80 (cento cinquenta um mil duzentos dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 9ee043175361778205360abdf7d294e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 151.216,80 (cento cinquenta um mil duzentos dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: ee1a4c31e1ab339bb23fef2ccaec5e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 79.682,00 (setenta e nove mil seiscentos oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 224a76d1a5fc5a6e9745fa25a3424717

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 159.364,00 (cento cinquenta e nove mil trezentos sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0a5b5ec858ffc29b443d0a5d22466cef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 179.284,50 (cento setenta e nove mil duzentos oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 9695607ca1eb9c5ef1ad9a858ac9e34c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 159.364,00 (cento cinquenta e nove mil trezentos sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f18854451d6c78a4fd9ae0894d5f4186

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 19/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate

31/12/2023. VALOR: R\$ 159.364,00 (cento cinquenta e nove mil trezentos sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e95dab0519d7da626582fbf29037df65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIRA LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 24.570.176/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretária de Administração, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 104.532,00 (cento quatro mil quinhentos trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0a4691a6b34cfbb83002dbb03c924e51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIRA LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 24.570.176/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 146.344,80 (cento quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4520eefbccdbb37dbaf3f0ed9d27f8f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIRA LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 24.570.176/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 125.438,40 (cento vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: befd6a5fcb75e21ce3fd3139cb224ab4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIRA LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 24.570.176/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente atendendo as necessidades da Secretária de Saúde, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 125.438,40 (cento vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: adcc6dc862a3de0d9fe73ca53e523ec6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 03/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: MAIRA LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 24.570.176/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 62.719,20 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: bcea4b19365a981c5de173a198fc9afb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias, Mortalhas e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA). Contratada: W B LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 05.083.302/0001-94 Valor Global: R\$ 504.219,30 (quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e trinta centavos). Assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia (MA). Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 373b03b7b4cb198de6dc993e72be44b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 - 12/2022.14 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 - 12/2022.14 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Unidade Básica de Saúde - UBS Centro, localizado na Rua José Paulino, Nº 134, Bairro Barra, na Cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão. Locador: EDMIR ANTÔNIO BEZERRA. Inscrita no CPF nº 335.092.041-15. Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2023. Vigência de 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6fb5e66489ba742bc03ab92a0efad9b5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias, Mortalhas e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA). Contratada: W B LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 05.083.302/0001-94 Valor Global: R \$ 239.820,52 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fda52079aae1a7b4a5326df6ef17a3e5*

PORTARIA Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Conceição de Maria Silva Soares, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 274.994.993-91 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 134034020005, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do

contrato Nº 002/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 037 - 05/2022.07 - PMT. Objeto: Fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são

inerentes em razão da função.

Conceição de Maria Silva Soares

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b76ee4b0c14803996b2ec6cacfcf720d

PORTARIA Nº014 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Rocha Silva, ocupante do cargo de Coordenadora do PSB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 064.944.173-70 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 2007609247, expedida pela SSP/CE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 037 - 05/2022.07 - PMT. Objeto: Fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos

eventualmente observados;

- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gabriela Rocha Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 049de99d5d457f974299d858fb4b0d3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021. PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: JANAIRA SILVA SÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.688.925/0001-60, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 362.922,50 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA 10 301 0428 2034 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 3.3.90.39.00 Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ed3a0a661e9dc300f46a79380232822f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021. PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.688.925/0001-60, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta mil reais). **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Assistência Social 08 122 0007 Administração e Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manut. Do Fundo Munic de Assist Social-FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos. SIGNATÁRIOS: FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE e POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e1917a9086245b587457c8c99951bf2a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021 PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: CLEICY MACHADO NUNES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.688.925/0001-60, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 312.750,00 (Trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente) 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Programa Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.553 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente). 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação - Recursos do Exercício 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Administração Geral 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATANTE e POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 550f8f89885556b46080755448a37fb2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021. PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: Secretaria Municipal De Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.688.925/0001-60, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 945.135,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais). **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material De

Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0005 Incentivo a Agricultura 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e POSTO ALIANCA EMPREENDEMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 04 de janeiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 0b19933e5c9f7bde249a94502bcf1a01*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.

24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** COMPRA DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS; **PROC. ADM. N.º:** 843/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como valor global do Contrato, a ser creditado na Ag: 3495, Conta poupança, Operação: 013, Conta 59.693-3, Caixa Econômica; **NOME DO CREDOR:** RAIMUNDO BALDUINO OLIVEIRA. **ENDEREÇO DO CREDOR:** Rua Banana, nº 47, Mutirão, na cidade de Viana do Estado do Maranhão, CEP 65.215-000. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Estrada Capoeira, no Povoado Massangana, s/n, entre os Municípios Viana/MA e Penalva/MA. **FINALIDADE DO IMÓVEL:** COMPRA DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, foi verificado que o imóvel situado na Estrada Capoeira, no Povoado Massangana, s/n, entre os Municípios Viana/MA e Penalva/MA, consubstanciado em um terreno de 30 metros de testada e 35 metros de profundidade, totalizando 700 m² de área, apresenta as condições de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a ampliação da Escola Municipal São José de Ribamar, pois houve um aumento na quantidade de alunos e com isso será necessário ampliar as salas de aula e cozinha. A referida escola e área fica bem do lado dela, desta forma atendendo a finalidade. Viana/MA, 10 de janeiro de 2023. **CLEICY MACHADO NUNES.** Secretária municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria Nº 004/2021.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 57eddacf32b05b63a21758dcf793711f*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br